ANNO LIV ... QUARTA FEIRA 31 DE JULHO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIRÔA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LISBOA, 30 de julho, á 1 hora da manhãa.

Acaba de fallecer o destincto litterato portuguez Dr. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos.

No vapor inglez *IBERIA* parte d'aqui para o Rio de Janeiro, o Barão de Wildick.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

VIENNA, 29 de julho.

A tropas austriacas vão penetrando na Bosnia, á proporção que as tropas turcas batem em retirada, sem dar combate.

LISBOA, 30 de julho.

O paquete inglez *IBERIA*, da companhia do Pacifico, partio hoje para a America do Sul.

Agencia de Pernambuco, 30 de julho.

O director,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO DE 1878

Actos :

O presidente da provincia á vista do que representou em officio n. 1,154 de 2 do corrente, o Dr. chefe de policia, resolve declarar que o cidadão nomeado 2.º supplente do delegado do termo da Gloria de Goitá, da comarca de Páo d'Alho, por portaria de 15 de junho de 1878, é o capitão Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Remetteu-se novo titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitaram os conselheiros João da Silveira de Souza e João Baptista de Castro e Silva, aquelle presidente e este membro da commissão incumbida de estudar as finanças provinciaes, resolve dispensal-os da referida commissão, e nomear para substituil-os o desembargador Quintino José de Miranda e o Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.—Communicou-se aos dispensados e aos nomeados remettendo-se copia das instrucções.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de hontem datada, sob n. 8, nomear o cidadão Antonio Rufino Monteiro para exercer o cargo de collector provincial do municipio de Itambé.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, tendo em vista a petição dos professores contratados de ensino primario Maximiano Lopes Machado Junior e Antonio Teixeira Elysipo, este em Salgueiro e aquelle em Cruangy, a que se referio a informação n. 161, do 1.º do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve permittir que os mesmos professores permutem as respectivas cadeiras.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao do thesouro provincial.

Officios :

— Ao presidente da Bahia. — Communico a V. Exc. que na manhã do dia 29 de junho ultimo desembarcou nesta capital, de bordo do vapor *Espirito Santo*, procedente desta provincia o 14º batalhão de infantaria, sob o commando interino do major João Baptista do Rego Barros Cavalcante de Albuquerque, o qual naquella mesma data passou dito commando ao coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.

— Ao da de Alagôas.—Cumpre-me communicar em resposta ao officio de V. Exc., de 13 de junho ultimo, que nesta expediram-se as convenientes ordens ao commandante do destacamento estacionado em Tacaratú, no sentido de por-se em combinação com a força que actualmente se acha na comarca de Paulo Affonso, dessa provincia, e com o respectivo juiz de direito sempre que for mister auxiliarem-se reciprocamente no empenho de proceder-se a perseguição e captura dos malfeitores que infestam a povoação de Piranhas e outras localidades.—Communicou-se ao destacamento de Tacaratú.

— Ao da de S. Paulo. — Passo ás mãos de V. Exc., em original, o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa procedido no réo Severino, escravo de Luciano Teixeira Nogueira, condemnado por decisão do jury da cidade de Campinas e fallecido no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao brigadeiro commandante das armas da Bahia.—Satisfazendo ao que solicita V. Exc. em seu officio n. 2, de 24 de junho ultimo, expeço nesta data as necessarias ordens no sentido de regressar para essa provincia, na primeira opportunidade, o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Diogenes José Teixeira, que d'ahi veio acompanhando o 14.º batalhão de infantaria. — Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

— Ao coronel commandante das armas.—Em satisfação ao que solicita o juiz municipal do termo da Escada, em officio de 3 deste mez, sirva-se V. S. de dar suas ordens para que se apresente na casa das audiencias daquelle juizo, no dia 24 do corrente o cadete do 2.º batalhão de infantaria Arthur Tonelao, afim de depôr como testemunha offerecida pela promotoria publica da comarca do mesmo nome no processo crime instaurado contra José Ramos da Silva e Sebastião de tal. — Communicou-se ao juiz municipal da Escada.

— Ao chefe de policia. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 28 de junho ultimo, sob n. 1,145, que não podem ser autorisados os reparos ultimamente orçados na casa de detenção, na importancia de 5 500$, não só porque o estado de finanças da provincia não comporta semelhante despeza, como por se ter ha pouco mandado executar obras na mesma casa no valor de 4:000$.

— Ao mesmo. — Pode Vmc. autorisar ao delegado do termo de Panellas a mandar fornecer aos soldados do destacamento os generos que precisarem para a sua alimentação, até que recebam o competente soldo, ficando assim respondido o officio de V. S., de 4 do corrente, sob n. 1,198.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Estando em termos a inclusa conta, mande V. S. pagar a Ferreira Maia & C., a quantia de 450$310, importancia de duas ambulancias enviadas de ordem desta presidencia e por intermedio do Dr. inspector de saúde publica, ao juiz de direito de Palmares e ao vigario do Bonito.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data prorogado por dous mezes o prazo estipulado no contracto celebrado com Joaquim José de Aguiar para conclusão das obras do quartel das Cinco-pontas; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.— Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao mesmo.—Transmitto á V. S., para os fins convenientes, a inclusa ordem em duplicata da repartição do ajudante general, de n. 1,409.

— Ao mesmo.— Faço constar a V. S., para os fins convenientes, que tendo o Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, seguido para a provincia da Parahyba, mediante autorisação desta presidencia, para encarregar-se alli do tratamento de retirantes da secca, deixou á sua custa o Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa, para substituil-o no cargo de vaccinador provincial.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., nos termos de sua informação n. 489. de 27 de junho proximo findo, a mandar satisfazer o pagamento da quantia de 16$600, constantes das inclusas contas, relativas aos transportes effectuados por conta do governo geral, na estrada de ferro do Recife ao São Francisco, durante o mez de maio ultimo.—Communicou-se ao superintendente da mesma estrada.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., de 3 do corrente, sob n. 503, relevo José da Hora Fragoso, da multa que lhe foi imposta pela collectoria do Cabo, por não ter averbado no prazo legal, a transferencia dos escravos Manoel, Domingos, Themoteo e Rosa.

— Ao mesmo.— Tendo em consideração o que ponderou-me o coronel commandante das armas, em officio de 3 do corrente, sob n. 468, recommendo a V. S. que mande elevar a 700 rs, a etapa do destacamento de Goyanna, visto haver carestia de generos alimenticios n'aquella cidade.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao capitão do porto- -Autorisando o Exm. Sr. ministro da marinha, em telegramma de hontem, os reparos precisos no pharol da barra e a collocação nos arrecifes de uma outra peça, em substituição da que alli existia e partio-se, assim o declaro a V.S., em resposta aos seus officios ns. 29 e 30, datados do 1º do corrente, afim de que mande com urgencia proceder a ditos reparos.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Tendo designado o Dr. juiz de direito Manoel da Silva Rego e capitão de fragata Custodio José de Mello, para fazerem parte do conselho de que trata o art. 4º do decreto n. 358, de 14 de agosto de 1845, afim de examinar as contas do cofre de multas dessa capitania, e bem assim marcado o dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a reunião do mesmo conselho, assim o declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 28 do 1º deste mez. - Communicou-se ao juiz de direito e ao capitão de fragata.

— Ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o que solicita o coronel commandante das armas, em officio de 3do corrente, sob n. 470, sirva-se V. S. de mandar com urgencia concertar a fechadura de uma das prisões do quartel do Hospicio, collocar dobradiças e fechaduras em diversas portas das companhias, arrecadações e penitenciarias, e bem assim fazer o retelhamento da coberta do dito quartel, que apresenta goteiras em diversos pontos.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Cumpre que V. S. conserve nesse presidio o sentenciado civil José Antonio Correia de Mello que para ahi segue, conforme requisitou o juiz das execuções, em seu officio de 26 de junho ultimo.— Communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes.

— A' commissão central de soccorros. — Constando de officio do delegado de policia do termo de Nazareth, submettido á minha apreciação pelo Dr. chefe de policia, que o alferes Manoel de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque, não distribue com probidade, soccorros aos retirantes que se acham em Lagôa do Carro, assim o communico a Vs. Ss., afim de terem conhecimento e providenciarem convenientemente.

— A' mesma.—Sirvam-se Vv. Ss. de reiterarem as convenientes ordens no sentido de se remetterem para o termo de Panellas sementes de milho e feijão, destinadas á plantação.

— A' mesma.—Transmittindo o officio junto em original e contas que o bacharel Joaquim Elviro de Moraes Carvalho dirigio-me em 15 de junho findo, recommendo a Vv. Ss., em solução ao officio de 25 do mesmo mez, que satisfaçam em generos alimenticios a quantia de 259$980, a que allude o predito officio, e mandem arrecadar os materiaes que poderem ser aproveitados, restantes dos concertos feitos no edificio da antiga fundição de Santo Amaro.—Communicou-se ao mesmo bacharel.

A' mesma.—Attendendo ao que requisitou-me a camara municipal do Recife, recommendo a Vv. Ss. que mandem pôr á disposição da mesma seis retirantes para auxiliarem os empregados do cemiterio publico, no enterramento de cadaveres, attento o augmento que a este serviço tem trazido a mortalidade dos retirantes.—Communicou-se á camara municipal do Recife.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. — Representando-me o coronel commandante das armas, em officio de 3 do corrente, sob n. 477, que os diversos apparelhos de limpeza do quartel do 14º batalhão de infantaria se acham estragados, precisando de urgentes concertos, recommendo a Vmc. que providencie em ordem a serem quanto antes feitos os reparos de que precisam ditos apparelhos.—Respondeu-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Em vista do que expõe Vmc., em seu officio n. 25, de 2 do corrente, tenho a dizer-lhe que convém aguardar que cesse o máo tempo e a braveza do mar para proceder-se aos reparos e á continuação da obra estacada do forte do Buraco, observando-se então o alvitre indicado no citado officio. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao provedor da Santa Casa.—Attendendo ao que requisitou-me a commissão central de soccorros, dirijo-me a V. S., afim de que se digne solicitar da junta administrativa dessa Santa Casa autorisação afim de que possa o director do asylo de mendicidade ceder uma sala deste edificio para servir provisoriamente de deposito de generos alimenticios do alojamento dos retirantes da secca em Santo Amaro das Salinas.—Communicou-se á commissão central de soccorros.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 904, de 28 de junho findo, que ainda não pode ser creada uma enfermaria especial de variolosos, por falta de casa apropriada, que trata-se de obter. Outrosim, declaro que, conforme solicita V. S., autoriso á junta administrativa dessa Santa Casa á chamar mais dous medicos para auxiliarem ao do hospital Pedro II no tratamento dos retirantes que em crescido numero existem no estabelecimento, devendo, porém, correr o pagamento dos mesmos medicos por conta do auxilio mensal concedido por esta presidencia ao mesmo hospital.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Inteirado de quanto expõe Vmc. em seu officio de 26 de junho ultimo, declaro-lhe, em resposta á ultima parte que não convém dar guias de passagens para esta cidade aos emigrantes que manifestam proposito de regressar ao litoral das provincias do norte assoladas pela secca, uma vez que continúa alli a emigração das victimas do flagello.

— Ao da de Panellas.—Deixando de responder á consulta constante do officio de Vmc., de 10 de junho ultimo, por pertencer sua interpretação á jurisprudencia dos tribunaes; transmitto-lhe, todavia, o parecer junto por copia, do desembargador procurador da corôa, a quem ouvi a respeito.

— Ao engenheiro director interino das obras geraes.—Sciente do que Vmc. communica-me em officio de hontem datado, sob n. 70, approvo o contrato de empreitada da obra de reparos de que precisa o edificio em que funcciona a Faculdade de Direito, effectuado com Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, mediante o abate de 10 % do valor do orçamento.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Approvo a deliberação que tomou Vmc. de, segundo expõe no seu officio do 1º do corrente, n. 3, mandar continuar em exercicio o collector exonerado do Bonito, até que se habilite o nomeado.

— Ao mesmo. — Conforme solicitou-me o commandante do corpo de policia, em officio de 3 do corrente, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo de 1º deste mez ao ultimo de outubro a um tenente que vai destacar em Pajeú de Flores, daquella mesma data ao ultimo de setembro, á um capitão que destaca para Bom Conselho, e do 1º ao ultimo do referido mez de julho a 3 alferes que seguem a destacar em Bezerros, Bom Jardim e Caruarú, devendo outro sim ser abonados aos referidos officiaes as ajudas de custo de ida e volta áquellas localidades. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio n. 167, de 4 de julho corrente, que pode justificar as faltas de exercicio escolar dadas pela professora de ensino primario no Campo Grande, Philomena Paulina da Silva, de 7 a 31 de maio findo.

— Ao juiz de paz da freguezia de Jaboatão.—Com a circular constante do impresso junto, expedida ás camaras municipaes e juizes de paz, em 1 do corrente mez, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me a 30 de julho findo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Cumpre que Vmc. expeça as convenientes ordens no sentido de seguir com urgencia para o termo de Panellas o soldo do destacamento, attenta a penosa situação das praças que o compõe, segundo communica o respectivo delegado ao Dr. chefe de policia, em data de 30 de junho ultimo.

— A' camara municipal de Nazareth.—Constando do officio dirigido ao Dr. chefe de policia pelo delegado do termo de Nazareth, que o alferes Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, encarregado de administrar a factura de um açude na povoação de Alagoa do Carro, praticou offensas physicas na pessoa do fiscal municipal, pelo facto de haver este observado que a direcção dada ao açude interceptava o transito publico, recommendo á camara municipal de Nazareth que informe a respeito de semelhante direcção, indicando, se esta for de facto inconveniente, a que deve ser adoptada.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem até o Pará, no 1º vapor que para alli seguir, por conta da commissão central de soccorros ao emigrante Petrolino da Costa Oliveira.—Communicou-se á commissão central.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado do norte, aos voluntarios do exercito, alistados nesta provincia sem designação de corpo, Antonio Gomes Padilha, Antonio Ferreira de Oliveira, José Pedro da Silva, João Fernandes de Oliveira, João Pedro Gomes de Andrade, Luiz José Alves e Manoel Vicente Tavares. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar transporte á Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado do norte, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito. Dr. Diogenes José Teixeira, que d'alli veio acompanhando o 14º batalhão de infantaria e bem assim á senhora do mesmo Dr.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem de prôa até o Pará, por conta da commissão de soccorros, ao emigrante Boaventura de Siqueira.—Communicou-se á commissão central.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de ré, das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que deve seguir amanhã para os portos do sul, ao bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de ré, até Maceió, das gratuitas a que tem direito o governo, no vapor que deve seguir amanhã para os portos do sul, a João José da Costa Agra.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem até Una, em carro de 3ª classe, por conta da commissão central de soccorros, ao emigrante Antonio Alves de Oliveira, sua mulher e 2 filhos, sendo um menor, e bem assim transporte para a sua pequena bagagem.—Communicou-se á commissão central de soccorros.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio n. 1,188 de 3 do corrente mez, exarou hoje o seguinte despacho : « Remettido á commissão central de soccorros, pera satisfazer o pedido. »

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr., presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data foram abonadas as faltas que por motivo de molestia deu o 3º escripturario dessa repartição, Augusto Adrião Paulino da Silva, durante o mez de junho ultimo.

— Ao juiz de direito do Buique.—S. Exc. o o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que ficam dadas as necessarias providencias no sentido de ser garantida a segurança dos habitantes dessa e das visinhas localidades, perseguindo-se os malfeitores que as infestam e ameaçam.

— Ao agente da companhia bahiana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, em que V. S. communica que o vapor *S. Salvador*, chegado hoje da Bahia e dos portos de sua escala, regressará no dia 8 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE JULHO DE 1878

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Apresente-se ao Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, afim de ser inspeccionado.

Anna Joaquina de Jesus.—Requeira á autoridade competente.

Professor Antonio Ferreira Olisipo.—Indeferido, visto não constar que ao supplicante fosse concedida a licença de que trata.

Bacharel Gaspar de Drummond.—Dê-se, não havendo inconveniente.

Guilhermina Franco de Oliveira.—A questão de que trata, acha-se affecta ao conhecimento do governo imperial, pelo que cumpre á supplicante aguardar a decisão do mesmo governo a respeito.

José Rufino da Rocha.—Sim, pagos os fóros e direitos fiscaes.

José Gomes Ferreira Junior. — Concedo ao supplicante o prazo de trinta dias para prestar a fiança a que allude, sem prejuizo do exercicio do cargo para que foi nomeado.

Major Joaquim Justiniano Guimarães.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Luiz José da Silva.—Junte a folha authenticada pela autoridade policial, afim de poder ter lugar o que requer.

Porfirio Poppe Girão.—Deferido com portaria nesta data remettida á thesouraria de fazenda.

Souza Moutinho & C.—Remettido á commissão central de soccorros para seu conhecimento e devidos effeitos.

— 29 —

Antonio Rogaciano de Gouveia Moura.—Dirija-se á thesouraria de fazenda, que pela ordem do thesouro nacional de 11 do corrente, n. 124, foi autorisada a effectuar o pagamento solicitado.

Ernesto & Leopoldo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Pereira de Souza Lemos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Claudio Bezerra.—Indeferido, á vista da informação do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Nicomedes Maria Freire.—Indeferido, por não haver vaga.

Pantaleão de Siqueira Cavalcante.—Requeira a quem de direito for.

Francisco Avila de Mendonça.—Deferido com os officios dirigidos nesta data ao inspector do thesouro provincial e ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 30 de julho de 1878.—Ordem do dia n. 1.117.—O coronel commandante das armas, determina que na manhã do dia 1º de agosto vindouro, se passe revistas de mostras em seus respectivos quarteis, aos tres batalhões de infantaria e ás companhias isoladas pela ordem seguinte : ás 6 horas á companhia de operarios militares, ás 6 1/2 ao 2º batalhão de infantaria, ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 10º batalhão, e finalmente ás 8 ao 14.º. — *Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero.*—Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens e encarregado do detalhe.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 30 de julho de 1873.—Ordem do dia addicional a de n. 1,117 —O coronel commandante das armas, em vista das communicações recebidas da presidencia na data de hontem, faz publico á guarnição para os devidos effei, o seguinte :

1.º Que por aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente mez, mandou-se continuar a fornecer pela companhia de cavallaria, não só uma cavalgadura ao ajudante de ordens da mesma presidencia, visto não receber elle pelos cofres publicos quantitativo para compra da dita cavalgadura, mas tambem as ordenanças que forem necessarias para o serviço do expediente da secretaria do governo.

2.º Que por outro aviso de 20, tambem do corrente, resolveu o Exm. Sr. ministro da guerra fixar no corrente semestre em 500 rs. o valor da etapa para as praças de pret desta guarnição, e em 800 rs. a forragem para a cavalhada da companhia de cavallaria.

3.º Finalmente que por igual aviso da mesma data, resolveu S. Exc. approvar o acto da referida presidencia designando o Sr. provedor de capellas e residuos Dr. Manoel da Silva Rego, para servir interinamente o cargo de auditor de guerra, e o Sr. 3º juiz substituto bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, para o de adjunto do mesmo auditor.—*Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero*, coronel commandante das armas. —Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 1,356—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de julho de 1878. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Manoel Soares de Almeida, conhecido por mineiro, remettido pelo Dr. juiz municipal do termo do Cabo, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, os subditos noruegueses Gustave Wilhelm Helzing e Thomaz Lanard, por crime de ferimentos e á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Bellarmino João dos Santos, por crime de furto.

Pelo subdelegado da Graça, foi remettido ao juiz competente, o inquerito policial a que procedeu contra o preto Francisco, escravo de Antonio Manoel da Silva Marrocos, morador em Itambé, por crime de tentativa de envenenamento nas pessoas de João Lopes Fernandes e sua familia, em companhia de quem se achava para ser vendido. O criminoso está recolhido á detenção.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Segismundo Antonio Gonçalves.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Custas judiciaes

No fôro da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, acaba de dar-se um facto que não é sem importancia.

Um provecto magistrado, o juiz dos feitos da fazenda, intimado pelo procurador fiscal para dar execução á circular expedida sob n. 8, e data de 3 de abril ultimo, pelo presidente do tribunal do thesouro para o effeito de regular os emolumentos que teem direito de haver das partes os juizes e escrivães dos feitos da fazenda das execuções que promoverem para cobrança da divida activa, mandou cumprir em parte aquella ordem, ou como melhor nome tenha, recusando no emtanto fazel-o quanto a varios pontos, por lhe parecer que ácerca destes havia o ministro exorbitado, tentando revogar por meio de uma simples circular decretos do poder executivo com força de lei.

De outra fonte sabemos que, com igual fundamento, vai representar ao governo contra aquelle acto o illustrado senador que exerce nesta côrte a vara dos feitos da fazenda.

Queremos acreditar que se achará solução que não venha ferir o poder judicial, e esta solução não nos parece que possa ser outra senão a revogação d'aquella circular, cujas intenções serão optimas, mas cuja doutrina, por infensa ao regimento de custas judiciaes que baixou com o decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874, não póde ser mantida sem caprichosa resistencia ao direito legalmente constituido. E' o que vamos demonstrar, na persuasão em que estamos de que assim poderemos concorrer para fazer vingar o regimen legal, e dest'arte impedir um conflicto no qual a organisação politica haveria sómente [illegible] e nada que ganhar.

O decreto acima citado pelo qual foi revisto o antigo regimento de custas que durára cerca de vinte annos, procedeu da autorisação concedida ao governo pelo art. 29 § 6º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871. Agitando-se duvida sobre a exequibilidade do novo regimento, antes de ser approvado pelo poder legislativo, mandou a imperial resolução de 26 de setembro de 1874, tomada sobre consulta da secção dos negocios da justiça do conselho de estado, que entrasse desde logo em execução. Trata-se, portanto, de um decreto com força de lei, no qual não é dado a um ministro dispensar. O que em contrario se resolvesse, seria nullo de pleno direito ; não poderia obrigar ao poder judicial nem a ninguem.

Isto posto, cotejemos a circular com as disposições daquelle decreto.

O art. 3º deste estatuio que das sentenças proferidas sobre o ponto principal da causa, seja ordinaria, summaria ou executiva, e assim sobre excepções peremptorias, houvessem os juizes do civel emolumentos calculados sobre o valor da causa, a saber :

Até	500$			2$000
De	500$	a	1 000$	3$000
»	1:000$	a	2:000$	4$000
»	2 000$	a	4.000$	5$000
»	4:000$	a	8:000$	6$000
»	8:000$	a	16:000$	10$000
»	16:000$	para cima		20$000

Pelo art. 10 foi marcado o emolumento de 2$ para as sentenças de condemnação de preceito, qualquer que seja a quantia confessada.

Sendo applicaveis aos juizes dos feitos da fazenda, por expressa disposição do art. 35, os emolumentos marcados para os juizes do civel é evidente haverem aquelles direito á tabella do art. 3º pelas sentenças sobre causa ordinaria, summaria ou executiva, ou sobre excepções peremptorias, e á taxa do art. 10 pelas de condemnação de preceito. A circular, porém, parece ter confundido sentenças desta ultima natureza com as de que trata o art. 3º, e, não se referindo a estas, sómente reconhece ao juiz o direito áquelle emolumento de 2$000.

Podia o ministro da fazenda alterar por este modo a regra firmada pelo decreto? Tinha para isso qualquer sorte de competencia?

Antes de tudo não sabemos como, tratando-se de custas judiciarias, materia da incontestavel competencia do ministerio da justiça, pelo qual foram expedidos o decreto n. 5,737 que approvou o regimento, o de n. 5,902 de 24 de abril de 1875 que alterou em alguns pontos, e quantos avisos teem baixado para a interpretação de pontos duvidosos, seja do ministerio da fazenda a circular de que se trata.

O mais grave é, porém, que a circular altera o decreto e não o podia fazer. Alterou-o no ponto que fica indicado, e ainda n'outros, já reduzindo á metade nas causas do valor inferior a 500$000, a taxa marcada para as sentenças da condemnação de preceito, já não marcando ao escrivão todos os emolumentos que lhe cabem.

O seguinte officio dirigido pelo juiz dos feitos da fazenda de Pernambuco ao procurador fiscal, põe fóra de questão, a nosso ver, a illegalidade da circular ; e transcrevendo-o, folgamos de reconhecer quanto para um magistrado é honroso resistir, em nome da lei que reputa conculcada pelo arbitrio do ministro, a um acto que não qualificaremos de prepotente, porque somente o julgamos menos reflectido.

Eis o officio :

« Accusando a recepção do officio de V. S., de 18 do corrente, acompanhado da circular de 3 do mez findo, para cuja observancia solicita V. S. a expedição das mais terminantes ordens ao escrivão deste juizo, cabe-me responder, que tanto ao escrivão como ao contador ordenei a observancia da mesma circular, menos na parte relativa ás sentenças do juiz e a alguns termos lavrados pelo escrivão que ella omittio ; porquanto, em relação a esses actos, não está ella de accordo com o regimento de custas, que baixou com o decreto n. 5,737, alterado pelo de n. 5,902, que são leis do paiz e não podem ser revogados por essa circular.

« Quanto ao juiz, diz a circular :

— Sentença, art. 10 .... 2$000

— Nas causas de valor inferior a 500$000, metade dos emolumentos acima.

« O artigo que a circular deverá citar, era o art. 3.º, que trata das sentenças proferidas nas causas ordinarias, summarias e executivas, a que se refere o art. 29 ; e não o art. 10 que, tratando especialmente das condemnações de preceito, marca 2$000 para as sentenças, qualquer que seja a quantia confessada.

« Por onde se vê que as custas comprehendidas no citado art. 10 em nenhum caso poderão ser reduzidas á metade pela circular : que, nesta parte estando em manifesta opposição com o regimento, não podia eu ordenar a sua observancia sem concorrer para a violação da lei, que ella manifestamente infringe.

« Mesmo com relação ás causas do art. 3.º e outros actos do juiz, as custas só se reduzem á metade, ou quando os emolumentos taxados não vão especialmente attribuidos a essas causas, como é expresso no art. 29, ou quando o juiz dos feitos funcciona como juiz de ausentes nas arrecadações e arrematações dos bens, de que teem porcentagem, como se evidencia do art. 33, aos quaes se refere o art. 35.

« Quanto ao escrivão observo que, nas acções executivas que seguem o curso regular, não ha somente os termos de que faz menção a circular, mas tambem os de data, vista e outros, de que trata o decreto n. 5,902, art. 2º, aos quaes o escrivão tem igual direito bem como ás indispensaveis certidões.

« Bem vê, V. S. que não me era possivel observar e fazer observar cegamente, como está escripta, a circular de que se trata, sem responsabilidade da minha parte. Pelo que recommendo a sua observancia no meu juizo, com essa limitação, expressa na lettra do citado artigo.— *Joaquim Gonçalves Lima.* »

A circular que o juiz do Recife não pôde mandar cumprir, foi duas vezes publicada pela folha official por se haverem dado varios enganos na primeira edição. Se a segunda edição é a definitiva, cumpre que o seu sentido seja explicado. Nos termos em que se acha redigida, ella excede a alçada do governo, limitada na especie pelos decretos de ns. 5,337 e 5,902.

Para fazer cessar a pratica de serem arrecadada pelo escrivão do juizo dos feitos da fazenda as custas adiantadas dos processos executivos, foi o ministerio da justiça, e não o da fazenda, que a 11 do corrente avisou ao juiz competente da côrte. Parece-nos, pois, que áquelle ministerio, não a este, cabe resolver se a circular de 3 de abril se conforma á legislação em vigor. Procedendo a interpretação d'aquelle ministro a quem ella compete, ha toda a razão para esperar que o direito constituido seja convenientemente acatado,

(Jornal do Commercio, do Rio).

REVISTA DIARIA

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 26 do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial, foram nomeados : Manoel da Costa Miranda e João Moreira da Costa, collector e escrivão da collectoria provincial do Granito e Exú.

Jury do Recife. — Foram hontem submettidos á julgamento os réos João Baptista da Silva, José Rodrigues de Oliveira, e Francisco Elias dos Santos, pronunciados por terem roubado, no povoado Casa Forte, á 25 de julho de 1877, umas gallinhas ; tendo por defensor o Sr. bacharel Angelo Henrique da Silva. Foram absolvidos.

Provedoria de capellas e residuos. — Terminou a 21 do corrente o prazo de sessenta dias marcado para o concurso de provimento vitalicio do segundo officio de escrivão do juizo da provedoria de capellas e residuos, da comarca do Recife, vago pelo fallecimento do serventuario Domingos Nunes Ferreira.

Historia patria.—A 31 de julho de 1750, sob a denominação de D. José I, subio ao throno de Portugal o principe D. José, filho e successor de D. João V.

— A 31 de julho de 1821 o cabido de Montevidéo e os deputados das diversas povoações da Banda Oriental resolveram, por livre e expontaneo accordo, encorporar esse paiz ao Brasil, sob o titulo de provincia Cisplatina, conservando esta os seus proprios limites, e com diversas e importantes garantias para os seus habitantes.

Diocese de Olinda—Pedem-nos a publicação do seguinte officio, dirigido ao Revm. vigario capitular da diocese de Olinda pelo Exm. Sr. arcebispo de Bahia :

« Palacio archiepiscopal da Bahia, 26 de julho de 1878.—Exm. e Revm. Sr. — Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Exc., de 13 do corrente, em que se servio communicar-me que pelo lamentavel acontecimento da prematura morte do Exm. e Revm. Sr. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, digno bispo dessa diocese, em sessão do Illm. e Revm. Cabido foi V. Exc. canonicamente eleito vigario capitular desse bispado, por maioria absoluta de votos, prestando logo juramento e assumindo o exercicio do dito cargo.

« Felicitando a V. Exc. pela sua elevação a tão honroso cargo, igualmente felicito a essa diocese. Sentida como sem duvida está pela perda do extremoso pastor, que eu não receio chamar perda da verdadeira vida, deve comtudo ter como consolação do céo a eleição de V. Exc. que sempre gozou da sua confiança, substituindo-o nos tempos calamitosos, que atravessou essa diocese e correspondendo á ella, participou tambem dos trabalhos que em tal occasião foram partilha dos que preferiram obedecer antes á Deus que aos homens.

« Faço votos para que o mesmo Deus continue a illuminar a V. Exc. com as luzes de sua graça, e assim desempenhe os arduos deveres da espinhosa missão de que está incumbido, e ponho á sua disposição os meus diminutos prestimos, para o que V. Exc. determinar.—Deus guarde a V. Exc.—Exm. e Revm. Sr. monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, vigario capitular do bispado de Olinda.—† *Joaquim*, arcebispo da Bahia. »

Generos alimenticios. — Pelos navios *Alice, Alegria dos Anjos, N. S. da Penha II, Dantas, Penedo, N. S. da Ajuda, Tagus, Claudio de Vincenzo, Henri IV, Bahia e Olinda* vieram para nosso mercado : 918 saccos café, 798 ditos feijão, 730 ditos arroz, 60 ditos gomma de mandioca, 238 ditos favas, 5 ditos cominhos, 1,000 ditos e 76,440 litros farinha de mandioca, 192,000 ditos sal, 70 fardos passas, 39 ditos carne de sol, 70 canastras alhos, 3 pipas e 52 barris vinagre, 146 ditos toucinho, 201 ditos e 105 caixas vinhos, 20 ditas maizena, 4 ditas massa de tomates, 6 ditas biscoutos, 86 ditas conservas, 165 ditas cebolas, 17 ditas queixos, 20 ditas maçãas, 20 ditas cognac, 966 ditas batatas, 11 ditas e 431 barris azeite de oliveira, 13 ditos chouriças, 1,015 ditos, 1,329 meios e 225 caixas manteiga, 60 ditas chá, 33 e 105 barricas cerveja, 4,350 ditas farinha de trigo, 155 ditas sardinhas, 4 ditas presuntos, 3,974 ditas e 100 caixas bacalhão.

Que tal ?! — Ante-hontem 29 do cadente mez, cerca de 9 horas e 1/4 da noite, quando partio da estação fronteira á igreja dos Afflictos, na linha ferrea de Apipucos, um dos trens que tranzitam pelo ramal, alguem, que não foi conhecido, disparou uma arma de fogo em direcção ao dito trem, um de cujos carros, o n. 45, foi attingido por diversos bagos de chumbo grosso n. 2.

Felizmente os estragos causados pelos projectis foram exclusivamente materiaes, não havendo ninguem ferido ; mas os passageiros passaram por um grande susto.

E, que tal ? já se disparam armas de fogo assim á esmo ! !

A noite de S. João. — Sób este titulo acaba o estabelecimento de musicas e pianos do Sr. Euclides de Aquino Fonseca, successor de Victor Preale, de editar uma bonita polka de composição do Sr. João Vicente de Torres Bandeira.

Recommendamol-a aos amantes da musica, que encontral-a-hão á venda no referido estabelecimento, á rua do Imperador n. 55, pelo preço de 1$000 cada exemplar.

Meeting. — E' hoje pelas 4 horas da tarde, que deve ter lugar o *meeting* liberal na freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife, em o largo do Voluntarios da Patria, em frente ao arsenal de marinha. Fallará o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.

Bibliotheca de Jaboatão—Durante a ultima quinzena recebeu a Bibliotheca as seguintes offertas de livros :

Do Sr. Dr. Jesuino Lopes de Miranda ;—Commentario á lei n. 1,144 de 11 de setembro de 1861 e subsequente legislação sobre casamento de pessoas que não professam a religião do Estado, pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filh .

Do Sr. Dr. José Diniz Barreto :—Curso elementar de Direito Natural, por Luiz Taparelli d'Azeglio ; Discursos e diversos escriptos pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Do Sr. academico Romeu da Rocha Bastos :—Vozes da America por Luiz Nunes Fagundes Varella.

Do Sr. academico José Brandão da Rocha :—Vida de D. João de Castro, por Jacintho Freire de Andrade, annotada e documentada por Frei Francisco de S. Luiz.

Do Sr. Gaspar do Nascimento Regueira Costa —Amor e morte, romance por D. J. da Fonseca ; Centelhas, versos patrioticos, por Victoriano Palhares ; *O peccado venial*, comedia em 1 acto, em verso, por Alberto Millaud, traduzida em portuguez por José Julio da Silva Ramos ; Os filhos do inferno, drama phantastico em 5 actos e 13 quadras, por A. José da Fonseca Moreira ; O velho casamenteiro, comedia em 1 acto, por J. Cavalcante Ribeiro da Silva ; O interesse de um tutor, comedia em 1 acto, por J. Cavalcante Ribeiro da Silva ; Vinte annos de propaganda contra o emprego da palmatoria e outros meios aviltantes, no ensino da mocidade, pelo Dr. Abilio Cesar Borges ; Contemporaneos do Brasil, Traços biographicos dos Viscondes do Rio Branco e Tamandaré, por P. de Lery Santos.

E' muita ousadia ! — Os Alem e seus comparsas, de quem hontem nos occupámos miudamente a proposito do succedido ao Sr. Vicente Bacellar, não se deram por satisfeitos com as proezas de sabbado ultimo.

Hontem, segundo nos referio o proprio Sr. Bacellar, esperavam-n'o elles para desacatal-o, e tel-o-hiam feito, se, avisado por duas praças de policia e por ellas acompanhado, não tivesse o Sr. Bacellar de regressar para sua casa, **no trem de 9 e 1/2 horas da noite.**

Receioso de algum ataque ás caladas da noite, o Sr. Bacellar pedio e obteve que as praças questionadas passassem a noite em sua casa ; e hontem pedio providencias ao Sr. Dr. chefe de policia, que lh'as prometteu, declarando

elle que abandonará o local onde reside, afim de evitar qualquer insulto ou cousa peior.

Chamamos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para esses factos. O cidadão pacifico e honrado não póde nem deve ficar á mercê de individuos tidos e havidos como homens de máos instinctos e capazes de *altas cavalias*.

Serviço do exercito e armada. — Por deliberação da presidencia da provincia foi adiada para 16 de agosto a reunião das juntas parochiaes que tem de proceder ao alistamento das pessoas aptas para o serviço do exercito e da armada, que devia realisar-se amanhã.

Ponte do Tahyba. — A repartição de obras publicas contrata, no dia 12 de agosto (segunda feira) ao meio dia, os reparos urgentes desta ponte, orçados em 1:540$.

Dividendo. — Na estação da via-ferrea de Olinda e Beberibe, á rua da Aurora, de amanhã em diante, das 10 horas ao meio dia, paga-se o 7º dividendo de suas acções, na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferencias na razão de dez por cento, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho ultimo.

Companhia do Beberibe. — A directoria desta empreza, attendendo aos prejuizos que tiveram os contratantes de pennas d'agua existentes á quem da caixa da rua de Gervasio Pires, durante o trimestre de abril a junho, resolveu mandar cobrar o consummo nesses mezes com o abatimento de vinte e cinco por cento.

Obras do porto — No dia 10 do corrente, ao meio dia, a repartição desta denominação contrata o fornecimento, no semestre de julho a dezembro corrente, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas vapores, officinas e obras de alvenaria.

Vapores a sahir — Hoje, o *Dantas*, ás 4 horas da tarde, para Maceió; amanhã, *Penedo*, ás 4 horas da tarde, para Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.

Bazar de prendas — O segundo bazar de prendas, promovido pela commissão academica emancipadora, deve ser effectuado no domingo (4 de agosto), ás 4 horas da tarde, no jardim do Campo das Princezas.

Festa de 11 de agosto — Hoje, ás 4 horas da tarde, no sobrado n. 3 da rua Estreita do Rosario, deve realisar-se uma reunião dos membros das commissões encarregadas de effectuar as festas commemorativas do dia 11 de agosto, afim de tratar-se de negocio importante.

Embarque. — No paquete brasileiro *Ceará*, esperado do norte, deve seguir para o Rio de Janeiro o Sr. desembargador Affonso Arthur de Almeida Albuquerque, que para alli vai no intuito de tomar posse do cargo de membro do Supremo Tribunal de Justiça, honroso posto que lhe coube por antiguidade, na forma da lei.

Gremio dos professores primarios — Amanhã, no lugar e á hora do costume, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta sociedade, afim de proseguir a discussão dos assumptos adiados na ultima reunião.

Navio de guerra Hontem ao escurecer fundeou no lamarão uma canhoneira de guerra ingleza, que não communicou com a terra.

Abastecimento de carnes verdes. — Em sua sessão de ante-hontem, a camara municipal do Recife approvou, com ligeiras modificações, as clausulas formuladas, a seu mandado, pela sua commissão de policia, relativamente a um contrato de abastecimento de carne verde ao municipio do Recife.

Segundo essas clausulas, o contrato de fornecimento é por 10 annos, e a carne póde ser de gado abattido nos matadouros do municipio ou de gado abattido fóra da provincia e para aqui importado de conformidade com o processo denominado *frigorifero* ou por outro qualquer que produza iguaes resultados.

O fornecimento de carne apenas abrange metade do consummo diario, ficando a outra metade livre á concurrencia dos que se occupam actualmente com essa industria.

Para a contagem dessa metade e os demais termos do contrato á ella referente, a camara deverá confeccionar uma postura regulando os limites, maximo e minimo, da matança no seu municipio, e dentro desses limites se exercerá a attribuição conferida ao vereador commissario dos matadouros, relativamente á fixação do numero de rezes que diariamente devem ser abatidas para o consummo.

As clausulas referidas regulam todas as hypotheses que se podem apresentar, quer quanto ao modo do fornecimento, quer quanto aos depositos de gado e de carne importada, quer emfim ao preço da carne fornecida, suas qualidades, condições de sanidade, etc., etc., providenciando para os casos de infracção das mesmas clausulas e impondo penas relativas ás mesmas infracções.

Pelo que respeita ao preço da carne, que é dividida em duas sortes ou qualidades, prescreve uma das ditas clausulas que a de 1ª sorte será vendida a 400 réis o kilo no verão e a 380 no inverno, e a de 2ª sorte a 360 réis o kilo no verão e a 340 no inverno.

O contrato, depois de approvado pelos poderes competentes, será posto em execução, quando muito, um anno depois dessa approvação.

Trabalhos eleitoraes — Achando-se designado o dia 5 de agosto proximo [segunda-feira] para ter lugar, em todo o imperio, a eleição de eleitores para deputados geraes; na conformidade do disposto no § 4º do art. 2º combinado com o art. 1º e seus §§ 1º e 3º da lei n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, devem ser eleitos no dia 2 do dito mez [sexta-feira] as mesas parochiaes que tem de dirigir os trabalhos eleitoraes.

Para conhecimento dos interessados, aqui damos as disposições legaes á que acima nos referimos:

« *Art. 2º* § 4.º As mesas das assembléas parochiaes serão constituidas do modo estabelecido nesta lei, art. 1º e seus paragraphos 1º e 3.º

« *Art. 1.º* As juntas parochiaes serão eleitas pelos eleitores de parochia, e pelos immediatos na ordem da votação correspondente ao terço do numero dos eleitores, os quaes votarão em duas cedulas fechadas, contendo cada uma dous nomes com o rotulo — para mesarios — para supplentes. Serão declarados membros das juntas os quatro mais votados para mesarios, e seus substitutos os quatro mais votados para supplentes. Immediatamente depois, os eleitores somente elegerão, por maioria de votos, o presidente e tres substitutos, votando em duas cedulas fechadas, das quaes a primeira conterá um só nome com o rotulo — para presidente — e a segunda tres nomes com o rotulo — para substitutos. — O presidente, membros e seus substitutos deverão ter os requisitos exigidos para eleitor.

« Esta eleição, presidida pelo juiz de paz mais votado, se fará tres dias antes do designado para o começo dos trabalhos da qualificação, lavrando-se uma acta na conformidade do art. 15 da lei de 19 de agosto de 1846, e mais disposições em vigor. Convidados os eleitores e o primeiro terço dos immediatos em votos, e constituida a junta, o juiz de paz entregará ao presidente desta o resultado dos trabalhos preparatorios, acompanhado das listas parciaes de districtos, e dos demais documentos e esclarecimentos ordenados por lei.

« Não havendo tres eleitores pelo menos ou immediatos em votos no primeiro terço ou no acto da organisação da junta, por morte, ausencia fóra da provincia, mudança ou não comparecimento, o juiz de paz completará aquelle numero convocando ou convidando os juizes de paz e seus immediatos em votos; na falta de uns e outros cidadãos com as qualidades de eleitor; e todos promiscuamente farão a eleição. De igual modo se procederá nas parochias, cujo numero de eleitores fôr inferior á tres.

« Nas parochias novamente creadas, os eleitores que ahi residirem desde a data do provimento canonico, serão convocados até prefazerem o numero de tres. Na falta ou insufficiencia de eleitores, se procederá pelo modo já estabelecido neste artigo.

« § 1.º Na falta de eleitores, por ter sido annullada a eleição dos da legislatura corrente, não se haver effectuado a eleição, ou não estar approvada pelo poder competente, serão convocados os da legislatura anterior.

« Na falta absoluta dos ultimos, o juiz de paz recorrerá á lista dos votados para juizes de paz do quatriennio corrente, e, na falta destes, convidará tres cidadãos com as qualidades de eleitor.

« § 3.º No impedimento ou falta de presidente da junta parochial e dos seus substitutos, os mesarios elegerão d'entre si o presidente. No impedimento ou falta de qualquer dos mesarios e seus substitutos a mesa se completará na forma do art. 17 do decreto n. 1,812 de 23 de julho de 1856. Na falta ou impedimento de todos os mesarios e seus substitutos, se observará o disposto no art. 4º do decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

« O mesmo se praticará para supprir a falta dos membros e substitutos eleitos das juntas municipaes. »

Como complemento necessario, addicionamos, á essas disposições, mais as seguintes, que tambem interessam:

« *Art. 2.º* § 6.º Não se admittirá questão sobre a elegibilidade de qualquer cidadão para membro da mesa, se o seu nome estiver na lista da qualificação como cidadão elegivel, e não houver decisão, que o mande eliminar, proferida tres mezes antes da eleição.

« Exceptúa-se o caso de exhibir-se prova de que o dito cidadão acha-se pronunciado por sentença, passada em julgado, a qual o sujeite á prisão e livramento.

« § 7.º Compete á mesa da assembléa parochial:

« I. Fazer chamada dos votantes pela lista geral da qualificação da parochia e pela complementar dos cidadãos qualificados até tres mezes antes da eleição;

« II. Apurar as cedulas recebidas;

« III. Discutir e decidir as questões de ordem que forem suscitadas por qualquer membro da mesa, ou cidadão votante da parochia;

« IV. Verificar a identidade dos votantes, procedendo á tal respeito nos termos do paragrapho 16 deste artigo;

« V. Expedir diplomas aos eleitores;

« VI. Enviar ao collegio eleitoral, á que pertencerem os eleitores, uma copia authentica das actas da eleição, uma igual ao ministro do imperio, na côrte, ao respectivo presidente, em cada provincia, e outra, por intermedio destes ao primeiro secretario da camara dos deputados ou do senado, conforme fôr a eleição de eleitores geraes ou especiaes para senador.

« § 8.º Ao presidente da mesa da assembléa geral parochial incumbe;

« I. Dirigir os trabalhos da mesa;

« II. Regular a discussão das questões que se suscitarem, dando ou negando a palavra, a suspendendo ou prorogando os trabalhos;

« III. Desempatar a votação dos assumptos discutidos pela mesa:

« IV. Manter a ordem no interior do edificio, onde nenhuma autoridade poderá intervir sob qualquer pretexto, sem requisição sua, feita por escripto, ou verbalmente, se não fôr possivel por aquelle modo.

« § 9.º Installada a mesa parochial, começará a chamada dos votantes, cada um dos quaes depositará na urna uma cedula fechada por todos os lados, contendo tantos nomes de cidadãos elegiveis, quantos corresponderem á dous terços dos eleitores que a parochia deve dar.

« Se o numero de eleitores da parochia exceder o multiplo de tres, o votante addicionará aos dous terços um ou dous nomes, conforme fôr o excedente.

« § 10. Os trabalhos da assembléa parochial continuarão todos os dias, começando ás 10 horas da manhã e suspendendo-se ás 4 horas da tarde, salvo se á esta hora se estiver fazendo a chamada dos cidadãos qualificados de um quarteirão, a qual deverá ficar terminada.

« § 11. A' hora em que cessarem os trabalhos de cada dia, se lavrará uma acta, na qual se declarem as occorrencias do dia e o estado do processo eleitoral, com expressa menção do numero das cedulas recebidas, dos nomes dos cidadãos que não acudiram á terceira chamada, e do numero das cedulas apuradas, dispensadas as actas especiaes de que tratam os arts. 49 e 55 da lei de 19 de agosto de 1846.

« § 12. Servirá de diploma ao eleitor um resumo da votação, datado e assignado pelos membros da mesa, segundo o modelo que fôr estabelecido em regulamento pelo governo. Recebel-o-hão os cidadãos elegiveis, que tiverem reunido maioria de votos até ao numero de leitores que deve eleger a parochia.

« § 13. E' applicavel aos cidadãos elegiveis, que tiverem recebido votos para eleitores, a disposição do § 6º deste artigo.

« § 14. No acto da eleição não se admittirá protesto ou reclamação, que não seja escripto e assignado por cidadão votante da parochia.

« Admittem-se, porém, observações que, por bem da ordem e regularidade dos trabalhos, queira verbalmente fazer algum votante.

« Admittidos o protesto, a reclamação ou as observações, só aos membros da mesa cabe discutil-os e decidir pelo voto da maioria.

« § 15. Os protestos, demasiadamente extensos, serão simplesmente mencionados, e não transcriptos nas actas; mas serão integralmente transcriptos no livro das actas, em seguida á ultima, e a transcripção será encerrada com rubrica de todos os membros da mesa.

« Quando extrahirem-se as cópias das actas, para os fins declarados no art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846, serão transcriptos nas mesmas cópias do sobredito protesto, sob pena de responsabilidade de quem sem estes extrahil-as.

« § 16. A transcripção, erro de nome ou contestação de identidade não poderá servir de pretexto para que deixe de ser admittido a votar o cidadão que acudir á chamada, apresentar o seu titulo de qualificação, cujo numero de ordem coincida com o da lista geral, e, escrevendo seu nome perante a mesa, mostrar que a letra é igual á da assignatura do titulo; e, não sabendo escrever, provar com o testemunho de pessoas fidedignas que é qualificado.

« Nos casos de duvida, *ex-officio* ou á requerimento de tres eleitores ou cidadãos elegiveis, deverá a mesa tomar o voto em separado, com todas as declarações necessarias para justificar o seu prosedimento. »

Serão dansante. — No intuito de solemnisarem o anniversario da creação dos cursos juridicos do imperio, alguns academicos promoveram um serão dansante, que deve realisar-se na noite de 10 para 11 de agosto vindouro, nos salões do Cassino Pernambucano, á rua da Aurora.

Policia da Bôa-Vista. — Ao Sr. subdelegado da freguezia da Bôa-Vista desta cidade recomendamos uma casa sita no Becco do Tambiá, cujos moradores com os seus constantes *bailes*, acompanhados de horroroso berreiro, incommodam sobremodo os visinhos, que são os nossos informantes, e nos affirmam que os *freguezes* dos taes *bailes* são pela mór parte escravos.

Policia de Santo Antonio — Remettem-nos as seguintes linhas, para as quaes chamamos a attenção do Sr. subdelegado de Santo Antonio:

« *Sr. redactor.* — Chame a attenção de quem competir para uma sucia de vadios, que se occupam em vender bilhetes de loteria, e que, agglomerados na esquina da rua Primeiro de Março, e armados de facas e canivetes, provocam todos quantos por alli passam e até os commerciantes da visinhança de seu ponto de reunião. »

Vapores — São esperados os seguintes:

Ceará	do Norte	até 1 de agosto
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 1
Orenoque	do Sul	até 3
Senegal	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
Iberia	da Europa	até 10
Mondego	da Europa	até 10
Guadiana	do Sul	até 14
Equateur	do Sul	até 20
Illimani	do Pacifico	até 24
Elbe	da Europa	até 25
Neva	do Sul	até 29

Passamento — Victima de uma congestão cerebral, falleceu em Cruangy, a 17 do corrente, onde se achava commandando um destacamento de policia, a cujo corpo pertencia, o alferes honorario do exercito José Pereira da Silva Guimarães.

Era ainda bem moço e em seu peito brilhavam honrosas condecorações, conquistadas na campanha do Paraguay, onde por seu denodo se fez recommendado aos seus superiores e subalternos.

E' mais um tumulo que se abre a receber em seu seio um defensor da patria, que lega a indigencia á sua familia.

Um cavalheiro de industria — Na Allemanha foi condemnado á dous annos e meio de prisão o inglez Bishop, por corrupção de empregados do ministerio da guerra.

Este Bishop é homem de uma historia pouco honrosa. No anno de 1858, estando em Roma, abjurou a religião protestante para abraçar o catholicismo, [illegible] zir no favor daquella côrte. [illegible] dedicou-se a conspirar pela restauração dos Bourbons, devendo á isto o ser condemnado á 10 annos de presidio. Foi indultado em 1864, e, depois de varias alternativas de fortuna, foi explorar em Berlim os sentimentos religiosos e os segredos de estado.

Graças á venalidade de um sargento, póde obter planos de fortificações e outros documentos reservados, que vendeu á um governo estrangeiro.

Navios naufragados — Todos os dias são encontrados cadaveres provenientes do naufragio do *Eurydice*, proximo da ilha de Wight.

Até agora teem sido infructiferas todas as tentativas para levantar o navio e pol-o a nado. No entretanto, logo que o tempo e o mar esteja bom, os trabalhos continuam. Nos primeiros dias deste mez 400 marinheiros da *Duque de Wellington*, da *Aazia* e da *Excellent* foram coadjuvar a tentativa mais importante e de mais confiança que se tem feito.

O *Lord Warden* estava preparado para dar reboque á *Eurydice*, caso vingassem os trabalhos, e este navio viesse ao lume d'agua, o que se esperava, se o casco resistisse ao esforço empregado para o levantar.

O plano completo dos trabalhos a executar foi feito pelo almirante Foley e a commissão de officiaes das docas.

Nada sabemos ainda do resultado desta ultima tentativa.

Emquanto ao couraçado allemão *Grosser Kurfurst*, divergem as opiniões ácerca da possibilidade de o levantar, parecendo comtudo não estarem completamente perdidas as esperanças de o conseguir.

Prevenções na Allemanha — O *Reichsanzeiger* (folha official do imperio allemão) do dia 28 de junho publica um decreto, pelo qual se exige á todo o estrangeiro e á pessoa que vá residir em Berlim, a apresentação de um passaporte, ou outro documento equivalente.

O restabelecimento desta pratica, que tinha cahido em desuso, é um indicio de que não desappareceram as inquietações produzidas pelos dous recentes attentados contra o imperador.

O ministro do commercio, pela sua parte, dirigio aos directores das linhas ferreas uma circular, recommendando-lhes que as nomeações do pessoal sejam rodeadas das maiores garantias tanto sob o ponto de vista moral, como sob o ponto de vista politico.

Paris, porto de mar — O projecto de converter Paris em porto de mar, vai passar de theoria á facto consummado. A dragagem do Sena, reclamada pela camara geral do departamento, votado pela camara dos deputados e approvada pelo senado, está em vias de execução. Os trabalhos principiaram já n'alguns pontos do rio, e vai dar-se-lhes ainda maior extensão, calculando-se que poderão estar concluidos em menos de quatro annos. Não é facil predizer as vantagens que uma obra tão importante vai proporcionar á capital da republica franceza.

A baixa no frete, a concurrencia, a facilidade da navegação e os transbordos reduzidos e simplificados, promoverão forçosamente uma baixa notavel nos preços dos generos de consumo, ao mesmo tempo que fomentarão a exportação, multiplicando-se os negocios.

Viagens de exploração aos mares arcticos — Segundo vemos nos jornaes estrangeiros, o vapor *Fraser*, commandado por Nilsson, deixou o porto de Gothenburgo no dia 14 de junho com destino ao Jénissei, e dous dias depois o vapor *Léna*, commandado por Johansen deixou as costas da Suecia em direcção á embocadura de Léna.

Estes dous vapores devem acompanhar a expedição do professor Nordenskiold, de que já demos larga noticia, e deve ter partido no vapor *Vega* nos primeiros dias do mez actual.

O *Pandora*, navio inglez já nosso conhecido por duas viagens que fez aos mares polares do norte, de que fallamos, largou já tambem para igual excursão, mas agora sob bandeira americana, porque foi comprado por sir James Gordon Bennet, director do *New-York Herald*, com o fim a que agora o destina.

Assassinio — Um sujeito chamado Felynger, contrabandista de profissão, morador em Lepaix, proximo de Giromagny, recolhera-se á casa, no 1º do corrente, muito ébrio e deitara-se para cima d'uma mesa, onde dormio toda a noite. Ao despertar, censurou-o a mulher pelo seu ruim procedimento, e elle então agarra um machado e dá tamanho golpe na desventurada, que ella cahe para um canto sem soltar nenhum grito.

O assassino foi logo direito ao filho de sua mulher, que dormia no mesmo quarto, e, que não fôra despertado pela quéda da mãi, deu-lhe dous golpes de machado, um dos quaes lhe rasgou a orelha, e o outro o ferio no cotovello. Mas o rapaz póde agarrar o endemoniado, e conseguio desarmal-o. Foi então pôr o machado em casa d'um vizinho, e quando voltou encontrou a mãi toda banhada em sangue, e já moribunda.

Tinha a cabeça quasi separada do corpo, e não tardou que succumbisse, sem ter pronunciado uma palavra.

O assassino tinha fugido, mas em breve foi agarrado, e agora está na cadeia de Belfort. Não mostra nenhum arrependimento, e parece de todo o ponto indifferente ao assumpto do seu crime. Só diz que estava farto da mulher, com quem andava sempre em desavenças.

Bôa peça — Um operario canteiro, chamado P...., tinha ido um dia a um baptisado, proximo de Vaugirald. O jantar principiou á tardinha, e prolongou-se pela noite adiante. Fizeram-se abundantes libações, nas quaes o operario tomou bom quinhão.

Já ia alvorecendo, quando elle se poz á caminho de casa; perdeu-se, porém, e estava no caminho das pedreiras, quando as pernas lhe fraquejaram de todo. Lobrigou uma regueira, perfeitamente guarnecida de fôfa relva, atirou comsigo para alli, e poucos instantes depois dormia como um bem-aventurado, de cara para o céo e braços estendidos.

Succedeu passar, com tigelas de tintas, um pintor, que se dirigia para o seu trabalho; reparou no dorminhoco, e occorreu-lhe logo uma endemoninhada lembrança. Pegou n'um pincel, metteu-o na tigela do vermelhão, pintou na cara do ébrio um espantoso gilvaz, pregou-lhe nas bochechas uma gargalhada e foi-se.

O primeiro homem que passa e dá pelo pedreiro estirado na regueira, de cara ensanguentada, vai logo de corrida contar o caso a todos quantos encontra. Não se ouve senão dizer:

« Foi assassinado o Luiz P.... ! »

A policia chega apressadamente ao local do crime, e trata-se de remover o corpo, afim de se proceder á averiguações. Despertado pelo tumulto, o ébrio esfrega os olhos com as suas mãos, e, ao vel-as todas vermelhas, põe-se em pé d'um pulo, exclamando:

« Quem foi o patife que me poz neste estado? »

Em breve se apurou a verdade, e a scena terminou á gargalhada.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Barão do Triumpho ns. 92 e 94, de cerca de 2,000 saccos de farinha de trigo avariada.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça, crystaes, relogios, etc.

Pelo agente Remigio, ás 10 horas e meia, no trapiche Visconde do Livramento, no caes da Companhia Pernambucana, de 50 saccos com arroz.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua da Aurora, estaleiro Saraiva, de uma barcaça em construcção.

Pelo agente Silveira, na rua larga do Rosario n. 34, de moveis, piano, louça, crystaes e obras de prata.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na loja da rua Nova n..., de fazendas e roupas feitas, armação, cofre e mais moveis de uma loja.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de José Antonio de Figueiredo Junior; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Luiz Correia de Menezes; ás 6 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Auxencio Paes Barreto.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma do Revm. padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

Sexta-feira: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Laurinda Rosa Candida Ferreira Duarte.

[illegible] — Sahidos, para o norte do [illegible] vapor *Bahia*:

José Bernardo Teixeira, Clemente Lima, Antonio Domingues dos Santos, Hugo A. Bomont, Manoel Feliciano do Nascimento, Leandro da Silva Cabral, Vicente Correia Raposo.

Loteria da provincia — Terça-feira, 13 de agosto, será extrahida a loteria 272.ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospital Pedro II. — O movimento desse estabelecimento do dia 22 ao dia 28 de julho foi o seguinte:

Existiam 821, entraram 157, sahiram 139, falleceram 81, existem 758.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 758, sendo 475 homens e 383 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: ás 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/4, pelo Dr. Moscoso; ás 9 1/2, 9, 9 1/2, 9, 10, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 9, 9, 9 1/2, 9 1/2, 9, 8, 9 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho; ás 9, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 9 1/2, 9, 9, 8 1/2, 9 1/4, 8 1/2, pelo Dr. Chacon; ás 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, 9 1/2, 10 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospitaes de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 27, continuavam em tratamento 86 doentes, sendo: 26 homens e 60 mulheres; entraram 8, sendo: 3 homens e 5 mulheres; sahiram 2 homens; existem em tratamento 92, sendo: 27 homens e 65 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 27, continuavam em tratamento 79 doentes, sendo: 42 homens e 37 mulheres; entraram 5, sendo: 2 homens e 3 mulheres; sahio 1 homem; falleceu 1 homem; existem em tratamento 84, sendo: 44 homens e 40 mulheres; existem 16 leitos vazios, para homens.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 27, continuavam em tratamento 92 doentes, sendo: 50 homens e 42 mulheres; entraram 13, sendo: 8 homens e 6 mulher; sahiram 3, sendo: 2 homens e 1 mulheres; existem em tratamento 102, sendo: 56 homens e 46 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 27, continuavam em tratamento 132 doentes, sendo: 55 homens e 77 mulheres; entraram 5 homens; sahio 1 homem; fallecera n 7, sendo: 4 homens e 3 mulheres; evadio-se 1 homem; existem em tratamento 143, sendo: 70 homens e 73 mulheres.

Cemiterio publico — Obituario do dia 26 de julho:

Antonio, pardo, Parahyba, 8 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.
Florencio Manoel de Maceno, pardo, Parahyba, 25 annos, casado, idem; idem.
Silvino, pardo, Pernambuco, 12 annos, idem; idem.
Antonio Correia Lima, pardo, Pernambuco, 53 annos, viuvo, idem; idem.
Leocadia, branca, Ceará, 2 annos, idem; idem.
Hermelinda, branca, Pernambuco, 43 dias, Santo Antonio; idem.
Josino Correia, preto, Pernambuco, 4 mezes, S. José; idem.
Antonio, preto, Parahyba, 2 annos, hospital Pedro II; bexigas.
Camillo, branco, Parahyba, 10 dias, idem; idem.
Dulceria L. Maria de Jesus, branca, Ceará, 16 annos, solteira, idem; idem.
Caetano Alves da Silva, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.
Joanna Ferreira de Lima, parda, Parahyba, 23 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.
Antonio Leopoldino Pereira, pardo, Rio G. do Norte, 23 annos, solteiro, idem; idem.
João Pereira Serrão, branco, Portugal, 17 annos, solteiro, idem; febre amarella.
Claudino Francelino da Silva, branco, Rio Grande do Norte, 59 annos, casado, asylo; hypertrophia.
Apolinario, escravo, preto, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Santo Antonio; erysipela.
Antonio José Bittencourt, branco, Portugal, 53 annos, casado, Boa-Vista; gastro hepatite.
Trajano Cesar de Albuquerque, branco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão cerebral.
Manoel Pinto Moreira branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; peritonite.
Manoel Pulcherio, preto, Pernambuco, 19 annos, solteiro, hospital dos lazaros; elephantiases.
Maria, branca, Pernambuco, 3 annos, Recife; convulsões.
Maria, preta, Pernambuco, 22 mezes, S. José; eclampsia.
Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro:
Joracina, branca, Parahyba, 3 annos; sarampo.
Carciano, preto, Pernambuco, 18 mezes; idem.
Joaquim, branco, Parahyba, 8 mezes; idem.
Maria, parda, Parahyba, 3 mezes; idem.
Manoel, branco, 8 mezes; febre perniciosa.
Martiniano, pardo, Rio Grande do Norte, 5 mezes; idem.
Francisca Maria da Conceição, parda, Parahyba, 19 annos, casada; diarrhéa.
Pelo do 2.º districto de S. José:
Francelino Luiz de Oliveira, pardo, 28 annos, solteiro; diarrhéa.
José Themotheo, pardo, 2 annos; idem.
Manoel, 1 hora; fraqueza congenita.
Maria, 1 hora.
Pelo de Santo Antonio:
Verissimo José de Souza, pardo, Pernambuco, 36 annos, viuvo; diarrhéa.
Uma criança encontrada na porta da ordem terceira de S. Francisco.
Pelo da Boa-Vista:
Guilhermina do Amor Divino; phtysica.
Francisco, 50 annos; bexigas.
Pelo de Belém:
Manoel, pardo, 3 mezes; febre perniciosa.
Capitulina, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

— 27 —

José, pardo, Ceará, hospital Pedro II: diarrhéa.
Frigendia, parda, Pernambuco, 4 mezes, idem; iddem.
Raymundo de Souza, preto, Parahyba, 40 annos, idem; idem.
Olympio, branco, Ceará, 5 annos, asylo; idem.
Clara Maria da Assumpção Durães, branca, Pernambuco, 78 annos, viuva, S. José; idem.
Maria, branca, Parahyba, 4 annos, hospital Pedro II; bexigas.
Francisco de Barros Lacerda, preto, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
Antonio de Souza, escravo, preto, Parahyba, 16 annos, Boa-Vista; bexigas.
Honorata, preta, Parahyba, 4 annos, Santo Antonio; enterite.
João, branco, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; idem.
Manoel, preto, Parahyba, 5 mezes, S. José; enterite agudo.
Felix Teixeira de Carvalho, branco, 67 annos, casado, hospital Pedro II; anemia.
Manoel Egidio, branco, Rio-Grande do Norte, 13 annos, Recife; polmonia.
Catharina, preta, Pernambuco, 2 annos, Recife; convulsões.
João, branco, Pernambuco, 5 mezes, Recife; febre intermittente.
Izidora Catharina da Conceição, preta, 31 annos, S. José; pneumonia.
Maria Bernardina da Conceição, branca, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; asthma.
Francelina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, hospital Pedro II.
Remettidos pelo subdelegado de Belem:
José Joaquim, pardo, 12 annos; febre intermittente.
Olympio, branco, 10 mezes; sarampo.
Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva; febre perniciosa.
José, pardo, Pernambuco, 10 mezes: camaras de sangue.
Pelo de Santo Amaro:
Rita, parda, Parahyba, 18 mezes; sarampo.
Maria, branca, Parahyba, 7 mezes; sarampo.
Pelo de Santo Antonio:
Francisco Felix, pardo, Parahyba, 60 annos, viuvo; diarrhea.

— 28 —

Francisco José Maria, preto, Pernambuco, [illegible] annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
Antonio Alves de Araujo, pardo, Pernambuco, [illegible] annos, casado, idem; idem.
Eugenia Maria da Conceição, parda, Ceará, 18 annos, solteira, idem; idem.
Paulino José Antonio, pardo, Ceará, 26 annos, casado, idem; idem.
José Ferreira de Lima, pardo, Ceará, 19 annos, solteiro, idem; idem.
Cezar Ribeiro, pardo, Rio Grande do Norte, 28 annos, casado, idem; idem.
Vicencia Maria da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 25 annos, casada, idem; idem,
Gonçalo Ferreira, pardo, Parahyba, 16 annos, solteiro, idem; idem.
Lino, pardo, Parahyba, 6 annos, idem; diarrhéa.
Francisco Lima Chaves, pardo, Parahyba, 73 annos, casado, idem; idem.
Valdevino, branco, Ceará, 4 annos, idem; idem.
João Baptista dos Santos, preto, Pernambuco, 26 annos, solteiro, idem; idem.
Manoel, branco, Pernambuco, 21 mezes, Graça; idem.
José, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; idem.
Maria de Jesus, branca, Aracaty, 30 annos, casada, hospital Pedro II; congestão cerebral.
Joaquim José da Fonceca, branco, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Boa-Vista; enterite.
Hermina Angelica Soares de Souza, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Americo, branco, Pernambuco, 20 dias, Boa-Vista; aphtas.
Hosminda Pereira de Brito, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.
Antonia, parda, Pernambuco, 6 mezes, Graça; convulsões.
Raymundo, escravo, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro Boa-Vista; catarrho pulmonar.
Manoel, pardo, Pernambuco, 5 annos, hospital Pedro II; bronchite.
Remettidos pelo subdelegado da Boa-Vista:
Josepha, branca, 5 annos; febre.
Rosa, 2 annos; diarrhéa.
Raymundo Gabriel de Oliveira; idem.
Manoel Domingues da Silva, 16 annos; vaccinas recolhidas.
Josepha, 1 anno; dentição.
Pelo subdelegado do 2º districto de S. José:
Antonio Basilio dos Santos, pardo, 60 annos, casado; erysipela.
Pelo subdelegado de Belém:
João, pardo, Pernambuco, 16 mezes; diarrhéa.
Maria das Dores, parda, Pernambuco, 7 annos; febre perniciosa.
Estevão, pardo, Pernambuco, 8 mezes; febre perniciosa.
Marcolino Alves Fernandes, branco, Pernambuco, 22 annos; camaras de sangue.
Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 52 annos, casada; diarrhéa.
Francisca Leite, parda, 1 anno; sarampo.
Pelo subdelegado de Santo Amaro:
Maria, branca, 4 annos; febre perniciosa.
Pelo subdelegado de Santo Antonio:
Rosina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 30 annos, casada; beriberi.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho

Ás 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

De Bom Jardim — Recorrente o juizo, recorrido João Paulo da Silva. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Da cidade d'Areia — Recorrente o juizo, recorridos Manoel José de Maria e outros. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Das Alagôas — Recorrente o juizo, recorrido Albino Antonio de Souza. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Motta. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Ingá — Recorrente o subdelegado Manoel Gonçalves de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Motta. — Deu-se unanimemente provimento ao recurso para se despronunciar o recorrente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante D. Isabel Augusta de Oliveira Motta, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Accioli. — Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife — Aggravante D. Anna Maria Paes Barreto, aggravado o juizo da 2ª vara ou o Visconde de Suassuna. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Quintino de Miranda. — Não se tomou conhecimento do aggravo unanimemente por incabivel na especie dos autos.

Do Recife — Aggravante Dr. Anizio Augusto de Carvalho Serrano, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife — Aggravante Dr. Manoel Francisco Teixeira, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Domingues Silva. — Deu-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

De Sant'Anna de Ipanema — Appellantes Brandão & Villela, appellado Francisco Maria de Jesus. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva. — Annullou-se o processo contra o voto do Sr. desembargador Accioli.

De Bom Jardim — Appellante José Pedro da Costa Barros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge. — Julgou-se nullo o processo unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Appellante Ignacio José de Moura, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores conselheiro Araujo Jorge e Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da Escada — Appellante o juizo, appellados Americo de Sá e Albuquerque e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargargadores Quintino de Miranda e Motta. — Julgou-se nullo o processo contra os votos dos Srs. Motta, Quintino de Miranda e Araujo Jorge.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

De Bom Jardim — Appellante o juizo, appellados José Mendes da Costa e outro.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Joaquim Nicoláo Ferreira, embargada D. Rufina Maria da Conceição.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

De Goyanna — Appellante Manoel Vieira Bernardes Junior, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outro.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Recife — Appellantes o promotor e Manoel Gomes da Silva Amorim, appellados Manoel Gomes da Silva Amorime e a justiça.

De Iguarassú Appellante Manoel Bellarmino do Nascimento, appellada a justiça.

De Palmares — Appellante João Francisco do Amaral, appellado José Francisco Correia Marques.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda provincial.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Silvestre, por seu curador.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Antonio Carneiro Rodrigues Campello e outros, appellado Irinêo Rodrigues Campello; appellantes Alipio Vieira & C., appellados os curadores fiscaes da fallencia de Soares Diniz & C.; appellantes Lhemann Freres, appellado Manoel Pereira de Carvalho.

Appellação civel

De Olinda — Appellante D. Maria Josephina de Queiroga, appellado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

De Nazareth — Appellante a justiça, appellado Domingos Vieira de Moura.

Appellação civel

Do Recife — Appellante D. Ignez de Barros Accioli Lins, appellado Felix Antonio Alves Mascarenhas.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

De Goyanna — Appellantes Manoel Vieira Bernardes Junior e outros herdeiros do Barão de Bujary, appellados Manoel Vieira Gonçalves Nunes Machado e outros.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, procurador da corôa, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Maceió — Appellante Mathias Pereira de Araujo, appellada a justiça.

Do Cabo — Appellante José Antonio de Carvalho, appellado Antonio Francisco do Rego Barros.

Appellações civeis

Do Pombal — Appellante Antonio Pereira Moutinho, appellados José Ferreira Lima e outros.

De Maceió — Appellante D. Anna Vieira de Araujo Peixoto, appellados os directores da caixa commercial da mesma cidade.

Do Passo de Camaragibe — Appellante o juizo, appellado João Carlos Barbalho da Cunha Uchôa.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife Appellante Manoel Alves Vianna, appellados Manoel Joaquim Carneiro e outros.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação commercial

Da Parahyba — Appellantes João José de Medeiros Correia & C., appellado Manoel da Silva Santos.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellados Manoel Pedro Gomes da Silva e outro.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça os seguintes feitos:

Appellação crime

De Caruarú — Appellante Ricardo, conhecido por Coringa, appellada a justiça.

Mandou-se dar vista ás partes, ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante D. Vivina Rodrigues Campello, appellados os herdeiros menores filhos de Pedro Augusto G. Leão e outros.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Joaquim José dos Santos, appellada D. Lourença Maria Joaquina de Sant'Anna e outros.

Do Recife — Appellantes Borstelmann & C., appellados Parente Vianna & C.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Bom Jardim — Recorrente o juizo, recorridos João de Hollanda Cavalcante e Luiz, escravo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife — Recorrente o juizo do commercio, recorrido Francisco João de Barros.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife — Aggravantes D. Emilia Bezerra Cavalcante, aggravado o juizo do civel.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife — Appellante Joaquim Monteiro da Cruz, administrador da fallencia de Joaquim Pereira Arantes, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario, esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás e horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador n. 67

Drs. João Thome da Silva e Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Pedro Affonso de Mello, rua Duque de Caxias n. 58, 1.º andar.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos Drummand, rua do Imperador n. 20, 1.º andar.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda. Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Deloffre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer objecto

de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia n. 32, Recife, é a unica casa que recebeu pelos ultimos vapores, chapéos e chapelinas de velludo, palha e seda, para senhoras, leques de fantasia, preto e de côres, mitaines grandes, luvas de renda, lenços de fantasia [linho e seda] para senhoras e outras novidades da exposição.

Machinas economicas para costura

Soares Leite Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 30, vendem machinas economicas para costura. São de grande duração e de muito pequeno preço, ponto de cadeia com uma só linha, de 13$ a 20$000. Ponto duplo, diversos feitios de 25$ a 28$000. Ponto de cadeia, Grower, 2 carreteis, de 40$ a 70$000; têm sempre um grande sortimento de machinas ornamentadas de muitos feitios, caixas e mesas para as mesmas. Agulhas economicas especiaes para a casa Soares Leite Irmãos, ellas não quebram, e o seu preço é a duzia 1$500 e 1$200. Oleo, o unico que devem usar para conservação de machinas, frasco 400 rs. Têm sempre bom sortimento de ferragens finas, miudezas e perfumarias e objectos americanos. Concertam-se machinas de costura por preço razoavel e ensina-se a cozer.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição de deputados geraes

Pretendo a distincta honra de ser deputado geral por esta provincia, e por isso attenciosamente peço aos meus parentes e amigos o grande favor de prestarem-me sua influencia e protecção para poder eu triumphar. Logo que seja conhecido o corpo eleitoral, a este tambem me dirigirei. Recife, 30 de julho de 1878.

José Maria Ramos Gorjão.

ELEGIA

A' morte do mavioso poeta alagoano Ignacio de Barros

AO REVM. ANTONIO DE MELLO E ALBUQUERQUE

Não vêdes lá em baixo na noite do horisonte uma estrella, que fulgio? Direis — um mundo — que tombou no nada! Enganai-vos: é o ultimo scintillar do genio, é a alma de um poeta, que passou brilhante, e asylou-se no seio do Infinito.

DR. FERREIRA TORRES.

.... Deus quiz ouvil-o:
Deu-lhe um poema no céo a
Eternidade!

COSTA CARVALHO.

I

Eu tambem vim tristonho, e solitario
Soltar da lyra o canto funerario
A' voz dos cyprestes!
E cada som, que vibra o alaúde,
Seja a lagrima, que banhe-lhe o ataúde
Em noites hybernaes.

Ah! como o rouxinol, que entoa afflicto
No momento final o extremo grito
A' luz dos arrebóes,
Desfez-lhe a primavera o ar da lousa,
E lá no céo altivo o genio pousa
Em um mundo de sóes!

Peregrino de um dia... alegres hymnos
Cantou, como os cysnes, peregrinos
Em tardes de verão.
Pobre moço!... tão cedo a fronte pura
Foi manchar-se na cal da sepultura
A' sombra do chorão!

II

Silencio! Ergue-se com funereos crepes
Um ataúde ás luzes da alvorada,
O cypreste soluça a nenia dos sepulchros
Em seu pavido concerto!

O bronze tange a elegia dos finados
Esp'rando o genio, que cahio na lousa,
E o anjo do sepulchro além saudoso
Pranteia o passamento!

Onde o vate ardente, e sublimado,
Essa fronte, onde o genio borbulhava
Hymnos soltando, que o tempo não consome
De celicas harmonias?

Tudo?... tudo na campa foi sumir-se
Como o perfume da flor emmurchecida,
Que nas trevas da noite se levanta,
No ermo da tristeza.

III

Morreu! foi como um sonho
Que a aurora despedaçou
A queixa extrema do cysne,
Que nas trevas se abysmou!
Aguia soberba dos Andes
Lá soltou seus cantos grandes
De liberdade e de luz.
« Buscou ignotos espaços »
Mas ah! da morte nos braços
Foi cahir aos pés da cruz!

Foi um genio! inspirado
Subio ás alturas dos céos,
Na hora do passamento
« Fallava as fallas de Deus! »
Por entre o pranto sumida
Sua alma sobe abatida
A's alturas da amplidão
— Tem por alvo o firmamento —
Onde vai pedir alento
P'ra o martyrio, e redempção!

Cantou, cantou como o Dante
No arroubo da inspiração,
Tinha a magia nos labios,
Tinha a dôr no coração,
E era livre o seu canto...
Quem ha ahi, que diga tanto
Neste solo dos palmares!
Escutei-lhe a melodia
Tinha de Tasso a harmonia,
Tinha por norma — os pezares. —

Deixai o genio voejar errando
A' luz da lua na eternal mansão,
— O sol aqueça as suas cinzas frias,
Que a lousa occulta no gelado chão.

Deixai a ave do céo no vôo eterno
Sonhar com Deus o divinal mysterio,
Quem saberia traduzir-lhe os cantos
Vibrados d'alma no calor ethereo?

⁂

Aceita, oh! vate, na região aerea,
Extremos, ultimos, estes versos meus!
Na voz do vento, que sibilla á tarde
Vem, poeta, trazer-me o ardor dos céos.

Garanhuns, 9 de julho de 1878.

BELLARMINO DOURADO.

PROVINCIA DO CEARA'

A desordem—de S. Bernardo

O *jornal official* tem adoptado o plano de guardar inteira reserva a respeito dos mais graves acontecimentos que tem occorrido na provincia sob a administração do Sr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros

Esse expediente póde ser commodo e até conveniente para não alimentar a discussão, desde que não se oppõe contestação ás censuras feitas á administração; mas em todo o caso importa o reconhecimento dos erros e faltas arguidos, revela despreso pela causa publica, e prejudica o systema da publicidade que é condição de vida dos governos no regimen representativo.

Se os negocios da secca reclamam os mais solemnes protestos contra a direcção que o governo lhe tem dado, estragando os soccorros publicos, que são desviados em proveito dos commissarios em quanto a classe desvalida—morta á fome, o *Cearense* que clamava contra o governo no tempo em que as cousas corriam regularmente, retrahe-se agora, e nem sequer communica as noticias que recebe dos pontos em que a fome e os commissarios tem enchido os cemiterios e convertido a localidade em um verdadeiro asylo de mendicidade—sem recursos para o seu custeio.

Se alguma molestia especial assume em um ou outro lugar do interior—certo caracter assustador, que exige meditado estudo de suas causas e a prestação prompta de auxilios medicos, os jornaes da opposição occupam-se do assumpto; mas o *Cearense*, que é o orgão da presidencia que outr'ora se apavonava com o pomposo titulo de amigo do povo, e propugnador dos seus interesses, cruza os braços, e deixa correr á revelia a causa desse povo, que o governo do seu partido abandona ao mal, sem tecto, sem leito e sem soccorros!

Se as autoridades se combinam e de intelligencia com o presidente, empreitam o livramento de sceleratos da *fama e nomeada* de José Antonio do Fechado, e com effeito—o absolvem com escandalo da moral publica, affronta da justiça, e escarneo das victimas de seu punhal, a opposição aprecia o facto, commenta-o, accusa a administração que assim se ostenta inimiga do bem publico, e a folha official, nem ao menos deixa escapar uma phrase de que se possa colligir que houve o julgamento e a revoltante absolvição.

Sempre a reserva, a abstenção da discussão de que poderia resultar esclarecimentos importantes para o julgamento dessa administração que tão fatal tem sido á provincia, por qualquer lado que se encare.

Ultimamonte se deu um facto gravissimo, uma desordem sem precedente nos annaes da provincia e até agora o *Cearense* não tratou de tal assumpto.

O tenente Alfredo da Costa Weyne, do 15 de infantaria, de marcha para o Icó, com 50 praças de linha—armadas com—*miniés* e bem municiadas—*invernou* em S. Bernardo, e alli commetteu desatinos e perturbou a tranquillidade publica, mandando a soldadesca desenfreiada atacar as casas particulares, onde praticaram arrombamentos, feriram e mataram cidadãos pacificos, contando-se entre as victimas o juiz de direito da comarca—que depois de gravemente ferido, foi arrastado á prisão.

A desordem tomou proporções assustadoras, a força do governo fez jorrar o sangue dos comprovincianos do Sr. Dr. José Julio, roubou existencias, e atacou o principio da autoridade na pessoa do juiz de direito interino.

Todos inquirem—por que motivo, em nome de que principios e por ordem de que autoridade, o commandante da força expedicionaria aventurou-se a tão criminosos excessos, e pedem a explicação dos factos ao governo.

Mas com admiração de todos a folha official conserva-se—silenciosa.

O que tramará nas trevas o Sr. José Julio contra o juiz de direito interino de S. Bernardo?

Dizem os amigos do Sr. Dr. José Julio que S. Exc. mandou que o tenente Weyne, enterrando os cadaveres, e pondo os feridos em hospital de sangue, continuasse sua marcha para o Icó, procurando assim utilisar-se dos serviços de um assassino convicto.

Diz-se que o chefe de policia, Dr. Sabino do Monte, foi incumbido de *arranjar* as cousas de modo a resalvar o tenente Weyne, com justificativas imaginarias.

Tudo isto é possivel, e até certo ponto provavel.

O Weyne não foi prender Veriatos Esse foi o pretexto de sua ida ao centro: o motivo real é a eleição de 5 de agosto.

Em S. Bernardo os liberaes divididos em dous grupos emprazavam-se para o pleito.

S. Exc. mandou *advertir* a um dos grupos—*com descargas de fuzilaria*, que as suas sympathias se inclinam para o outro grupo, e que por tanto aquelles devem compor-se ou retirar-se da arena, para não tomarem espaço aos preferidos.

O Weyne cumprio as ordens do Sr. José Julio, e passou adiante.

Mas porque a imprensa do governo não se occupa dessa questão?

O tenente Weyne deve ter dado parte da desordem, justificando o seu procedimento e calumniando o juiz de direito interino.

Porque não se publicam as peças officiaes concernentes a essa desordem, afim de que sejam devidamente apreciadas e se possa conhecer a verdade dos factos?

Por que não se pronuncia o governo —pelo *orgão official*?

Porque não dá conhecimento ao publico das providencias ou instrucções expedidas para serem devidamente processados os delinquentes?

O silencio da folha official quer dizer que o soldado a quem o Sr. Dr. José Julio confiou a missão de disputar ás sombras dos finados—o triumpho da eleição, procedeu mal.

Se assim não fosse, já se teriam desencadeado todas as iras do *Cearense* contra as victimas do canibalismo da força expedicionaria.

(Do *Pedro II.*)

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

A junta administrativa deste hospital, fundado e mantido por portuguezes residentes nesta cidade, faz publicos para o devido conhecimento, algumas disposições dos estatutos e deliberações tomadas:

O hospital acolhe gratuitamente em suas enfermarias, para tratamento:

Os portuguezes reconhecidamente indigentes, até ao numero permittido pelos rendimentos do hospital: os socios, benemeritos e bemfeitores que caiam em indigencia, gozando das regalias de doentes particulares.

Recebe em quartos separados e enfermarias reservadas: doentes particulares de 1ª classe; podendo ser tratados por facultativos de sua escolha, a expensas do doente, quando o não queiram ser pelo medico ou medicos encarregados da clinica do hospital: doentes particulares de 2ª classe, tratados em enfermaria reservada: os socios, benemeritos e bemfeitores que procurem ser tratados como doentes particulares.

Recebe mais em enfermarias apropriadas: os escravos mandados por seus possuidores.

As diarias são:

Para os socios, benemeritos e bemfeitores:

1ª Classe 3$000 sem outro dispendio.

2ª Classe 2$500 sem outro dispendio.

Para doentes particulares:

1ª Classe 4$000.

2ª Classe 3$200 dio e separadamente as consultas e operações que dependerem de facultativos não contratados e estipulados pelo hospital, e o sustento do criado ou escravo proprio, que poderão ter a seu serviço com permissão previa.

Para escravos 2$000.

O hospital já vantajosamente conhecido, offerece todos os commodos sanitarios a quaesquer doentes nelle recebidos; tem botica proria e a clinica está confiada ao Illm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, que nas suas visitas diarias se presta constantemente a consultas e operações a quaesquer doentes pobres que vão alli receitar-se.

Hospital portuguez de beneficencia, 22 de julho de 1878.

Miguel José Alves.
Provedor.
Luiz Dupral,
Secretario,

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externa

Fabrica Apollo

AOS MEUS FREGUEZES

Sempre que uma marca de cigarros chega a generalisar-se, e gozar de grande credito, como os meus Primaveras, claro está que iste foi devido sómente a sua superior qualidade e esmerado fabrico.

Assim, pois, qualquer outro fabricante que não tendo podido acreditar as suas proprias marcas, cavilosamente, trata de imitar as alheias bem conceituadas, para desta forma poder dar sahida a sua mercadoria, provado tem a sua inepcia, e sómente despreso deverá merecer d'aquelles que não pactuam com indignidades e miserias! Se assim me manifesto para com os meus freguezes, é em razão de continuar a ser victima da fraude, não obstante ter devidamente registrada a minha marca, e pedir-lhes, para quando forem comprar dos meus cigarros prestarem toda attenção para a denominação de minha fabrica Apollo, emblema o *Sol* e mais que tudo para a minha assignatura em tinta azul que corta transversalmente os dizeres do decreto n. 2,682, e que teve estampado nos mesmos rotulos afim de não serem enganados.

Recife, 25 de junho de 1878.

A. P. da Cunha.

Attenção

MRS. LINDSEY, tendo ainda algumas horas vagas, offerece-se para ensinar a lingua ingleza em casas particulares, ou em collegios a termos modicos, póde ser procurada em sua casa n. 2 rua da Ventura, Capunga, até as 8 horas da manhã, ou depois das 6 horas da tarde, ou por carta entregue no escriptorio n. 6, Largo do Corpo Santo, 1º andar.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10

Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

Reuniões familiares

Ernesto de Luna Couto, competentemente habilitado, propõe-se a tocar piano em reuniões familiares, não só nesta cidade, como fóra della.

Para esse fim pode ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar, e em antes, ou depois dessas horas, nas ruas Augusta n. 268, e Barão da Victoria n. 40, 1.º andar.

Elle presume em desempenhar agradavelmente o fim a que se dedica, e em tudo deixar satisfeita a reunião.

É de interesse aos que soffrem.

Nesta typographia e rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico — Camaras de sangue—Enxaquecas—Erysipella—Tosse convulsa—Intermittentes—E falta de menstruação.

Resposta ao Manêta

Tendo lido nos *Diarios* de 24 e 25 do corrente um aranzel em que se diz que o Sr. José da Silva Moraes recebeu de mim a quantia de 200$ para não continuar uma acção crime que intentou contra mim, venho em resposta dizer ao Manêta que é falso ter o mesmo Sr. Moraes recebido quantia alguma para isso, e sim a pedido de amigos não continuou, pelo que desafio ao Manêta para assignar o seu nome e provar o que diz, do contrario será tido como calumniador. Recife, 26 de julho de 1878.

Narciso Augusto Pereira dos Santos.

Umà esmolà

Aos corações caridosos pede-se uma esmola para uma infeliz viuva que tem em sua companhia seis filhas, uma das quaes prostrada no leito de enfermidade, sem que sua mãi possa alimenta-la por falta de trabalho: invoca á caridade publica uma esmola, para evitar dos horrores da fome e da deshonra. A infeliz reside no becco do Marisco n. 18, freguezia de S. José. Quem quizer, póde certificar-se da verdade.

Ao eleitorado pernambucano

O DR. APRIGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES

Illm. Sr.—Quando redigi o meu manifesto ou programma, publicado no *Jornal do Recife* de 22 do corrente, o directorio liberal não havia ainda proferido a sua ultima palavra sobre os seus intuitos eleitoraes, no tocante ao pessoal da nova representação na camara dos deputados.

Hoje, depois dessa ultima palavra, cumpre-me dizer a V. S., que mantenho a minha candidatura, e continuo a solicitar o seu voto e protecção.

Não é aqui o lugar para individuações e explanações, razão porque limito-me a significar a V. S, que neste meu procedimento não vai nenhum proposito de reacção, e sim apenas o cumprimento de um dever: explicar-me-hei.

Quando se tem dedicado dezoito annos a batalhar, dia e noite, por uma idéa, e chega a occasião de prestar a essa idéa o serviço mais momentoso, qual o de cooperar para a sua seria concretação nas instituições e governo do paiz, não é licito, a quem sempre mereceu as honras da vanguarda, requerer baixa ou tomar quartel d'inverno.

Faço, pois, o que strictamente devo, offerecendo aos eleitores pernambucanos os meus serviços de liberal convencido, de pernambucano cioso das nobres prerogativas da sua provincia, e de brasileiro que ama o seu paiz, com a mesma isenção de animo, com a mesma sobranceria e desinteresse, de que hei dado todas as provas em tão longo espaço de tempo.

Qualquer que seja a sorte da minha candidatura, eu que sempre colloquei a idéa acima de todos, a começar por mim, o que em todas as épocas me tem sido a mais intima consolação, eu que pela idéa tenho sacrificado os meus melhores dias, continuarei o mesmo liberal de até hoje.

Se não chegou para a liberdade o seu setimo dia, o dia do descanço; se devemos ainda, á semelhança do encarcerado de Veneza, pedir a Deus, que guarde-a mais dos seus amigos do que dos seus inimigos: resignar-me-hei a proseguir na via-sacra, porque não posso transigir com os principios.

Digo isto com a humildade d'um soldado quasi invalido, e unicamente para que V. S. se delibere com pleno conhecimento de causa a meu respeito.

Sei que nada sou, e só o dever me faria ousar a solicitação de tamanha honra e tamanho encargo; e para que V. S. não me julgue réo de alambicadas modestias, que quasi sempre envolvem até fatuidades, devo dizer-lhe tambem, que algumas vezes, comparando-me, acho para meu abrigo um castello intomavel na minha consciencia.

Tranquillo espero a decisão das urnas, pois a obscuridade não assusta, a quem nella tem envelhecido.

Se V. S. acolher a minha rogativa, saberá ser-lhe grato o de V. S. amigo, venerador e criado—*Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.*—Recife, 25 de julho de 1878.

Ao publico

Constando-me que algumas pessoas, sem duvida mal informadas, tem dito que eu renunciei a candidatura á deputação geral por esta provincia; e não devendo autorisar com o meu silencio essa aleivosia, apresso-me em declarar aos meus amigos, que é falso o boato, que não renunciei, nem renuncio a minha candidatura; e a prova é a seguinte carta circular que dirijo ao corpo eleitoral:

Illm. Sr.—Já, por duas vezes, tive a honra de ser eleito deputado pelo partido liberal desta provincia, em 1848 e 1866.

Diz-me a consciencia, e creio que o dirá tambem o testemunho publico, que em ambas as occasiões, sem duvida bem difficeis e melindrosas, fui fiel ao mandato que recebi, cumpri o meu dever.

Agora, pois, que o partido liberal subio ao poder em circumstancias ainda mais melindrosas, por causa da reforma da constituição do imperio, do restabelecimento do credito e das finanças do Estado, e do desenlace do conflicto religioso, soptado, mas não extincto: assumptos estes que tanto preoccupam o espirito publico, e que exigem prompta solução.

Agora, que o gabinete liberal de 5 de janeiro, chamado aos conselhos da corôa para resolvel-os, appellou para as urnas eleitoraes: me parece não ser de minha parte, exagerada pretenção aspirar a honra de, pela terceira vez representar a nossa provincia no parlamento nacional.

Eis o motivo porque ouso apresentar-me como candidato a um dos lugares de deputado por esta provincia nas proximas eleições; e solicitar do corpo eleitoral em geral, e de cada um dos Srs. eleitores individualmente, o assignalado favor de apoiarem a minha candidatura.

Sou, por demais, conhecido na provincia; e por isso julgo desnecessario apresentar programmas, e fazer protestos banaes de lealdade politica: o meu programma é, como sempre foi, o do partido liberal do imperio; e a minha conducta passada e presente, o que hei sido desde 1848, é o mais solemne protesto de minha lealdade politica, e o mais seguro garante do meu procedimento futuro.

Feliz, se V. S., acolhendo com a benevolencia de correligionario e amigo o meu pedido, se dignar por si e seus amigos, patrocinar a minha candidatura nesse collegio. A minha gratidão será eterna.

Eu me preso e confesso ser
De V. S.
Parente, correligionario e amigo
obrigado criado.
Recife 15 de julho de 1878.
Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Companhia de seguros

FIDELIDADE DE LISBOA

Havendo o Sr. Domingos Bruno, cessado no fim de junho proximo passado os encargos de guarda-livros e cobrador da agencia da companhia nesta cidade, por ter-se estabelelecido commercialmente; peço aos Srs. segurados queiram fazer os pagamentos dos premios de seguros effectuados nesta agencia, sómente com recibos de meu punho e assignatura, em quanto não fica autorisada outra pessoa para fazer a cobrança.

Recife, 30 de julho de 1878.

Miguel José Alves,
Agente.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE JULHO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Farinha de mandioca, 8$000 por 80 litros, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. por 1$000, do banco hontem.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 513 rs. por R. M., bancario, hontem.

Desconto de letras, 12 0/0 ao anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	590:149$077
Idem do dia 30	33:976$364
	624:125$441

Importação

Barca ingleza *Olinda*, entrada de Terra Nova em 29 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,974 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 29 DE JULHO DE 1878

Portos do exterior

No vapor inglez *Tagus*, carregaram:

Para Southampton, P. Gonçalves Torres 7 volumes com busios.

Para Hamburgo, M. Prealle 1 volume com 25 laranjas.

— No patacho nacional *Destino*, carregou:

Para o Rio da Prata, E. B. de Farias 290 barricas com 37,272 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregaram:

Para Lisboa, J. da Silva Moreira 1 barril com 60 litros de aguardente e 5 ditos com 480 ditos de mel; Oliveira Filhos & C. 100 saccas com 7,201 kilos de algodão.

Portos do interior

No brigue hespanhol *Maria Rosa*, carregou:

Para Uruguayana, R. Pessoa 68 barricas com 5,055 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Subtil*, carregou:

Para Porto-Alegre, R. Pessoa 80 barricas com 9,193 kilos de assucar mascavado e 320 ditas com 34,585 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *J. Correia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. A. da Silva Araujo 75 barricas com 4,869 kilos de assucar branco e 25 ditas com 3,020 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram:

Para Maceió, Oliveira Filhos & C. 300 saccos com farinha de mandioca; J. J. de Araujo Machado 1,000 ditos idem idem.

— No lúgar portuguez *Pimpão*, carregaram:

Para o Pará, H. de Mello Carneiro 100 barricas com 8,318 kilos de assucar branco; J. T. Cordeiro 200 ditas com 16,800 ditos de dito.

— Na barca italiana *Palmett*, carregaram:

Para o Ceará, L. G. da Silva & Pinto 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Oceano*, carregou:

Para Mossoró, Francisco Banck 500 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	36:193$688
Idem do dia 30	761$024
	36:951$892

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	185:527$152
Idem do dia 30	12:521$718
	198:048$870

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela, e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e moveis de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 29

Rio de Janeiro—Brigue hespanhol *Tebidabo*, capitão Semvon Gilpir carga a mesma que trouxe de New-York.

Montevidéo—Lugre hollandez *Vlyt*, capitão G. G. Boon, carga assucar.

Navios sahidos no dia 30

Montevidéo—Patacho hespanhol *Temoteo I*, capitão Pedro Marestany, carga assucar e aguardente.

Montevidéo—Sumaca hespanhola *Caraquena*, capitão Segundo Pages, carga assucar e aguardente.

Bahia—Patacho brasileiro *Claudio de Vicenzia*, capitão João Baptista Onete, carga a mesma que trouxe do Assú.

Rio de Grande do Sul—Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Manoel P. Marreiro, carga sal.

Observação

Suspendeu do lamarão para a Bahia o patacho inglez *G. D. T.*, capitão Ph Le Marchand, carga a mesma que trouxe de Canadá.

Não houve entradas.

Fundeou no lamarão uma canhoneiro ingleza, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES

Edital n. 129

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda declarar que no dia 1º de agosto proximo futuro continuará a arrematação do fornecimento dos objectos necessarios á casa de detenção, constantes da tabella n. 1, transcripta abaixo do edital n. 92, já publicado.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.

Servindo de secretario,
Antonio Soriano do Rego Barros.

— De ordem do Dr. fiscal da collectoria de Olinda scientifica-se aos contribuintes dos impostos sobre mascates, carros e carroças, que a contar do 1º de agosto proximo vindouro começa a contar-se os 30 dias uteis para recolherem a esta estação os referidos impostos, sob pena de ficarem sujeitos á multa correspondente. Collectoria de Olinda, 29 de julho de 1878.—O collector,
Manoel José de Paiva Pinto.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do de direito da vara do civel, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 21 de agosto do corrente anno, ao meio dia, se hão de arrematar por venda por quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na sala das audiencias, os bens seguintes:

1 casa terrea com sotão n. 7, tendo de comprimento 17 metros e 50 centimetros, de largura 8 metros e 57 centimetros, medida verificada no vão, 2 salas, 5 quartos, e cosinha no pavimento terreo, e no sotão, que tem menos comprimento, que a casa, e está repartida, avaliada em 4:500$000, em solo foreiro á marinha, na rua Pedro I, do bairro de Fora de Portas, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1

casa terrea n. 9, com as mesmas divisões e dimensões, em terreno foreiro á marinha, avaliada por 4:000$000.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1 casa de sobrado de 1 andar n. 11, tendo 16 metros e 8 centimetros de comprimento, 8 metros e 80 centimetros de largura, estando o andar terreo em aberto, e o sobrado com 1 sala e 1 gabinete na frente, 1 sala atraz, 4 quartos e cosinha separada da sala de detraz, em solo foreiro á marinha, avaliado por 7:500$000.

Na mesma rua, 1 casa terrea n. 13, com 14 metros e 70 centimetros de fundo, 8 metros e 62 centimetros de largura, com as mesmas dimensões e divisões das duas primeiras, quintal pouco maior que as outras, sem sotão, estando apenas travejada, em solo foreiro á marinha, avaliada por 4:000$000.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1 casa terrea n. 15, com 15 metros de comprimento, 8 metros e 38 centimetros de largura, conservando os mesmos commodos, que a de n. 7, menos 1 quarto, com sotão repartido de madeira, bem conservada, com deposito d'agua e tanque para banho e uma pequena área, que serve de quintal, em solo foreiro á marinha, avaliada por 4:500$.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1 terreno que se acha sob ns. 17 e 19, tendo ambos 14 metros e 80 centimetros de largura, 21 metros e 60 centimetros de fundo, com uns telheiros arruinados, em solo foreiro á marinha, avaliado por 2:000$000.

No mesmo bairro e freguezia, na rua de Barão de Triumpho, 1 casa terrea com sotão interno, n. 65, que faz esquina, com 20 metros e 92 centimetros de fundo, 6 metros e 54 centimetros de largura, sendo o sotão dividido em toda a extensão, com quintal e cacimba, em solo foreiro á marinha, avaliada por 8:400$000.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1 casa terrea n. 67, sem divisão alguma, toda travejada, em solo foreiro á marinha, com 30 metros e 38 centimetros de fundo, 6 metros e 50 centimetros de largura, pequeno quintal e cacimba, avaliada por 5:000$000.

Na mesma rua, bairro e freguezia, 1 casa terrea n. 69, sem divisão alguma, toda travejada, com 20 metros e 38 centimetros de fundo, 6 metros e 50 centimetros de largura com pequeno quintal e cacimba, em solo foreiro á marinha, avaliada por 5:000$000.

No mesmo bairro e freguezia, na travessa dos Guararapes, 1 casa terrea n. 1, com 15 metros e 31 centimetros de fundo, 6 metros e 67 centimetros de largura, 4 quartos, corredor ao lado, cosinha fora, quintal e cacimba propria, em solo foreiro á marinha, avaliada por 2:000$.

Na mesma travessa, bairro e freguezia, 1 casa terrea n. 3, com 15 metros e 31 centimetros de fundo, 6 metros e 67 centimetros de largura, corredor ao lado, 4 quartos, cosinha fora, quintal e cacimba propria, em mau estado, como a de cima, em solo foreiro á marinha, avaliada por 2:000$000.

Na mesma travessa, bairro e freguezia, 1 casa terrea n. 5, com 15 metros e 31 centimetros de fundo, 6 metros e 67 centimetros de largura, corredor ao lado, 4 quartos, cosinha fora, quintal e cacimba propria, em mau estado, em solo foreiro á marinha, avaliada por 2:000$000.

Penhoradas aos herdeiros do finado commendador José Jacomo Tasso por execução de acção hypothecaria do Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante, como successor do visconde de Camaragibe.

E não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita sobre o preço da adjudicação. E para que chegue ao conhecimento de todos, a quem convier arrematar, mandei passar editaes, que serão affixados na praça do Commercio e casa das audiencias, e publicados pela imprensa. Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de julho de 1878. — Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Alves da Silva.*

— O procurador dos feitos do thesouro provincial, tendo recebido do mesmo thesouro a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto addicional á decima urbana, proveniente do serviço feito pela companhia Recife Drainage, nos predios da freguezia da Boa-Vista, na mesma relação mencionados, durante o periodo de janeiro de 1873 até dezembro de 1874, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 22 de julho de 1878. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos proprietarios das casas da freguezia da Boa-Vista, abaixo declaradas, que estão sujeitas ao imposto addicional á decima, proveniente do serviço feito pela companhia Recife Drainage, apparelhos, annuidades, differença e encanamento, no semestre de julho a dezembro de 1873

Rua da Santa Cruz n. 34	112$438
Dita n. 44	156$250
Dita n. 46	157$282
Dita n. 56	155$188
Dita n. 58	105$125
Dita n. 64	109$563
Largo da Campina n. 15	91$688
Alegria n. 2	115$897
Dita n. 8	151$334
Dita n. 36	86$897
Dita n. 38	157$303
Dita n. 40	166$992
Dita n. 7	160$407
Dita n. 9	204$938
Travessa da Mangueira n. 7	4$292
Leão Coroado n. 3	116$188
Dita n. 5	187$000
Dita n. 7	203$188
Dita n. 13	149$917
Dita n. 10	92$167
Dita n. 16	88$417
Dita n. 24	4$292
Dita n. 28	93$200
Visconde de Goyanna n. 1	281$344
Dita n. 11	4$292
Dita n. 21	131$355
Dita n. 27	158$261
Dita n. 33	123$105
Dita n. 39	154$042
Dita n. 4	149$917
Dita n. 12	186$386
S. Gonçalo n. 5	102$761
Dita n. 19	121$230
Dita n. 21	4$292
Dita n. 23	122$150
Dita n. 29	286$397
Dita n. 4	108$480
Dita n. 10	122$074
Dita n. 14	61$594
Dita n. 18	146$074
Dita n. 26	121$042
Coelhos n. 3	101$000
Dita n. 7	86$375
Dita n. 2	4$292
Dita n. 4	4$292
Dita n. 6	86$074
Dita n. 8	4$292
Dita n. 10	107$542
Dita n. 12	83$282
Dita n. 14	61$532
Dita n. 16	117$594
Dita n. 18	125$750
Dita n. 22	85$250
General Seára n. 23	101$000
Dita n. 29	104$000
Barão de S. Borja n. 3	135$313
Dita n. 11	152$938
Dita n. 13	142$250
Dita n. 17	157$063
Dita n. 29	168$125
Dita n. 43	77$938
Dita n. 45	123$063
Dita n. 47	99$313
Travessa do Gervasio Pires n. 9	226$355
Coronel Lamenha n. 6	117$875
Dita n. 8	84$282
Dita n. 10	154$625
Dita n. 30	179$000
Dita n. 36	87$125
Socego n. 70	97$719
Dita n. 30	119$938
Dita n. 48	83$562
Dita n. 62	92$750
Principe n. 3	117$500
Dita n. 2	133$469
Rosario n. 33	8$584

Janeiro a junho de 1874

Coronel Lamenha n. 28	166$512
Dita n. 34	117$828
Dita n. 40	92$600
Dita n. 48	119$725
Dita n. 48 A	98$788
Dita n. 11	90$125
Dita n. 21	86$000
Dita n. 45 (resto)	6$750
Coelhos n. 5	118$756
Dita n. 26	126$006
Hospicio n. 71	189$111
Imperatriz n. 54 A	94$000
Camarão n. 3	115$672
Dita n. 11	120$922
Dita n. 13	132$164
Dita n. 15	120$922
Dita n. 17	102$106
Sete de Setembro n. 2	68$853
Travessa do Palacio do Bispo n. 6	109$298
Barão de S. Borja n. 51	199$609
Dita n. 53	194$536
Gervasio Pires n. 44	127$672
Dita n. 25	93$265
Dita n. 17 (resto)	9$280
Dita n. 39	106$222
Dita n. 129	87$875
Rosario n. 5	120$688
Atalho n. 19	74$262
Visconde de Albuquerque n. 72	135$453
Dita n. 148	100$316
Dita n. 170	2$128
Dita n. 57	134$292
Dita n. 65	167$950
Dita n. 59	129$003
Dita n. 81	88$475
Dita n. 97	4$256
Ponte Velha n. 94	147$725
Dita n. 57	10$640
Dita n. 107	123$313
Dita n. 113	121$719
Praça do Conde d'Eu n. 24	84$350
Dita n. 26	102$471
Conceição n. 2	124$953
Visconde de Goyanna n. 14	2$128
Dita n. 16	156$660
Dita n. 32	146$739
Dita n. 48	167$782
Dita n. 53	2$128
Dita n. 73	149$536
Dita n. 81	2$128
Dita n. 91	131$066
Dita n. 95	130$036
Dita n. 101	137$347
Dita n. 111	116$286
Dita n. 119	136$316
Dita n. 121	131$628
Dita n. 141	151$066
Leão Coroado n. 6	237$371
Socego n. 64	84$286
Dita n. 66	91$503
Dita n. 68	98$816
Dita n. 27	117$032
Santa Cruz n. 10	142$384
Visconde de Pelotas n. 2	6$384
Dita n. 28	147$072
Travessa do Quiabo n. 12	4$252
General Seára n. 7	92$506
Riachuelo n. 20	101$347
Dita n. 41	108$660
Soledade n. 37	61$875
Dita n. 39	68$813
Dita n. 43	32$250
Dita n. 45	32$813
Dita n. 47	31$782

Julho a dezembro de 1874

Imperatriz n. 7	189$065
Conceição n. 37	85$253
Tambiá n. 6	80$237
Visconde de Albuquerque n. 20	161$595
Dita n. 28	231$158
Dita n. 30	141$783
Dita n. 50	101$197
Dita n. 60	127$735
Dita n. 150	95$190
Dita n. 75	152$228
Dita n. 109	125$575
Dita n. 111	122$330
Dita n. 113	175$518
Dita n. 115	148$625
Dita n. 121	80$845
Dita n. 123 (metade)	84$298
Dita n. 125 (parte)	88$134
Aurora n. 5	325$442
Ponte Velha n. 28	155$000
Dita n. 66	12$665
Praça da Santa Cruz n. 4	87$509
Dita n. 14	109$815
Conde da Boa-Vista n. 19	148$440
Riachuelo n. 51	136$563
União n. 10	120$073
Hospicio n. 10	140$048
Dita n. 21	97$063
Dita n. 23	105$503
Dita n. 51	94$375
Rosario n. 32	84$598
Dita n. 39	123$408
Gervasio Pires n. 14	98$853
Dita n. 23	85$158
Dita n. 125	82$158
Dita n. 127	93$362
Dita n. 131	90$643
Dita n. 133	89$705
Dita n. 135	90$268
Socego n. 4	80$804
Dita n. 6	145$867
Dita n. 8	142$304
Dita n. 10	199$429
Dita n. 12	2$110
Dita n. 14	2$110
Dita n. 50	136$398
Dita n. 54	88$117
Dita n. 56	93$273
Dita n. 3	93$220
Dita n. 13	139$533
Dita n. 49	126$304
Dita n. 51	108$367
Principe n. 5	88$679
Santa Cruz n. 56	128$098
S. Gonçalo n. 2	120$830
Dita n. 32	110$804
Travessa dos Coelhos n. 1	109$625
General Seára n. 6	6$330
Dita n. 8	8$440
Dita n. 31	92$988
Coronel Lamenha n. 4	120$690
Dita n. 1	70$862
Dita n. 3	94$488
Barão de S. Borja n. 23	116$054
Dita n. 25	131$336
Dita n. 37	174$929
Visconde de Goyanna n. 30	118$773
Dita n. 34	143$563
Dita n. 23	176$617
Dita n. 29	161$429
Dita n. 83	121$867
Dita n. 79	118$063
Dita n. 87	140$804
Dita n. 89	143$148
Dita n. 93	144$742
Dita n. 107	8$440

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 22 de julho de 1878.

O 2.º official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

EDITAL 128. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector e de conformidade com a ordem da presidencia, de 14 de agosto de 1876, faço publico que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o recebimento voluntario do que se acham a dever, os proprietarios dos predios urbanos das freguezias abaixo declaradas, á fazenda provincial, de contribuição addicional á decima urbana dos ditos predios, proveniente das annuidades e mais serviço feito pela companhia—Recife Drainage,—em vista das contas respectivas, relativas ao 2º semestre do exercicio de 1877 a 1878.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova, Bella; travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, Carcereiro, Primeira Travessa da Praia, S. Pedro, Viração, Lobato, Pocinho e Concordia; beccos: do Falcão, travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, primeiro becco da Cambôa e da Cadeia Nova, segundo becco da Cambôa e terceiro becco da Cambôa; largos: Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Pracêta; caes: Vinte e Dous de Novembro; praças: Pedro II; campo: Princezas.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Fr. Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça; travessas: Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, rua Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima; largos: Forte e Mercado; beccos; rua da Palma, Caldeireiro, rua d'Assumpção, Matriz de S. José e segundo becco da rua Nova de Santa Rita.

Freguezia da Bôa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, General Seara, Coronel Lamênha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção; travessas: rua de Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo; largo: Campina; praças: Conde d'Eu e Santa Cruz.

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho; travessas: Vigario Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I; praças: Chaco e Pedro I; beccos: Abreu, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal; caes: Companhia, Brum e Apollo; largos: Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 27 de julho de 1878.—O secretario, *M. A. Ferreira.*

Consulado provincial.— EDITAL N. 11.— *Para sciencia dos interessados, vão abaixo publicados, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações para mais, encontradas pelos respectivos lançadores na collecta da decima, a que se está procedendo por esta repartição e relativa ao exercicio de 1878 a 1879. Outrosim, observa-se que nos termos do art. 46 do dito regulamento, serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste. 1.ª secção do consulado provincial, 23 de julho de 1878.—O chefe,* SIDRONIO DE MAGALHÃES.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de Afogados, correspondente ao exercicio de 1878 a 1879, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessôa, nas seguintes ruas:

Rua Direita

N. 14 Coriolano Velloso da Silveira, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 34 Irmandade do Santissimo Sacramento dos Afogados, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 66 Justino Teixeira de Moura, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 82 Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 1 Herdeiros de João Baptista de Sá, um sobrado de um andar arrendado por 500$000
N. 29 Apolinario Carneiro, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 37 Coriolano Velloso da Silveira, uma casa terrea arrendada por 168$000
N. 39 O mesmo, uma casa terrea para pagar no segundo simestre, avaliada por 168$000

Rua do Motocolombó

N. 18 Maria Bernardina Monteiro, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 36 Manoel do Nascimento dos Anjos, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 1 Barão de Serinhãem, um sobrado de um andar, occupado pelo mesmo, avaliado por 850$000
N. 29 Mirandolina Maria do Espirito Santo, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 61 Antonio Dias Canozio, uma casa terrea arrendada por 108$000
N. 73 Manoel da Costa Moreira, uma casa terrea arrendada por 44$000

Travessa do Motocolombó

N. 2 José Pedro Velloso da Silveira, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 7 Antonio Moreira Reis, uma casa terrea arrendada por 144$000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, no exercicio de 1878 a 1879.

Rua do Bomfim

N. 5 Antonio Baptista de Araujo, uma casa terrea arrendada por 264$000

Rua das Nymphas

N. 13 Manoel Gonçalves Salgado, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 15 Domingos José Machado, uma casa terrea com uma meia agua no fundo, tudo por 396$000

Primeiro becco das Nymphas

N. 1 Maria da Paixão Agustinha Jesus Monteiro, uma casa terrea arrendada por 168$000
N. 3 Cosma A. de Jesus Monteiro, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 5 Julia A. de Jesus Monteiro, uma casa terrea arrendada por 108$000

Rua de João Fernandes Vieira

N. 23 Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa, uma casa terrea arrendada por 400$000

Rua do Pombal

N. 2 Sebastião José da Silva Braga, uma casa terrea avaliada por 400$000
N. 14 A José Rodrigues Peixoto, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 16 Manoel Monteiro da Paixão, uma casa terrea arrendada por 204$000
N. 28 Thomaz de Carvalho Soares Brandão, uma casa terrea arrendada por 360$000
N. 30 Maria do Carmo S. Brandão, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 7 Desembargador Firmino Antonio de Souza, um portão que dá entrada para doze casas terreas meias aguas, arrendadas dez por 96$000 cada uma, 1 por 120$ e 1 por 216$ tudo por 1:296$000
N. 11 A Visconde de Suassuna, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 13. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240$000

Rua do Payssandú

N. 1 A José Cardozo da Silva, uma casa terrea meia agua, que serve de garapeira, arrendada por 240$000
N. 19 Manoel da Silva Moreira, uma casa terrea arrendada por 360$000

Rua da Cambôa do Payssandú

N. 3 Domingos Nunes Ferreira, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 5 Domingos Nunes Ferreira, uma casa terrea arrendada por 414$000

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Acha-se o thesoureiro desta companhia autorisado a pagar o 7.º dividendo de suas acções na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferenciaes na razão de 10 % ao anno, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

O pagamento se effectuará no escriptorio da companhia em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ao meio dia, a principiar de 16 até o fim do corrente mez; e do 1.º de agosto em diante, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras de todas as semanas ás mesmas horas, ou nos dias anteriores quando alguns d'aquelles fôr santificado.

Recife, 9 de julho de 1878.
João Joaquim Alves,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo a directoria desta companhia mandado fechar, durante o dia, as pennas d'agua que existem aquem da caixa da rua Gervasio Pires, bem como as alimentadas pela 2ª linha do encanamento geral, até a ponte de Santa Isabel, pela causa que então se fez publico, scientifica aos Srs. interessados que a cobrança do trimestre de abril a junho, do respectivo consumo, será feita com o abatimento de 25 % relativo ás que foram fechadas nesse periodo de tempo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de julho de 1878.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

Pela repartição das obras publicas se faz publico que a arrematação da obra de reparos da ponte do Tahyba, fica transferida para o dia 12 do mez proximo vindouro.

Secretaria da repartição das obras publicas, 30 de julho de 1878.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 1 de agosto, ás 11 horas da manhã.—Ordem do dia: Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 29 de julho de 1878.— O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas Via-Ferrea, dita dos Ossos, Jangada, Cabanga, e Pontal da Cabanga, da freguezia de S. José, que terá de proceder o lançamento da decima e mais impostos provinciaes, afim de que os senhores inquilinos tenham seus recibos devidamente legalisados para apresental-os logo que sejam exigidos, sob pena de ser feita a collecta na forma do art. 28 § 2.º do Reg. de 30 de outubro de 1875.

1.ª Secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.
O lançador,
Landelino de Luna Freire

Conselho fiscal do Monte Pio Portuguez

De ordem do Illm. Sr. presidente rogo aos Illms. Srs. conselheiros o favor de que compareçam sexta-feira, 2 de agosto, ás 6 1/2 horas da tarde, na sala de nossas sessões, para em sessão ordinaria, tratar-se de urgentes deliberações.

Secretaria do conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, aos 30 de julho de 1878.—O 2º secretario,
José V. S. Ferraz.

Consulado provincial

O abaixo assignado, lançador do consulado provincial, tendo de proceder o lançamento da decima urbana e mais impostos da freguezia de Nossa Senhora da Graça, faz constar que dará principio na presente semana e percorrerá as seguintes ruas: Paysandú, travessa do Paysandú, becco do Paysandú, Henrique Dias, becco de Henrique Dias, becco da rua Real, Visconde de Goyanna, Crioulas, becco das Crioulas, Capunga, Baixa-Verde pede aos inquilinos dos predios das ruas acima mencionadas, para que tenham seus recibos á mão, afim de apresenta-los no acto da collecta.

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 30 de julho de 1878.
O lançador,
João Pedro de Jesus da Matta.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação do porto, de conformidade com a autorisação do S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 18 de julho corrente, e na fórma do art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para fornecimento durante o semestre que finda no ultimo de dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo especificada.

Art. 4º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e á hora em que lhes por pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de 20 por cento, se effectivamente não o fizerem.

Art. 5º Os fornecedores pagão o sello proporcional sobre o valor do fornecimento feito.

Art. 6º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no armazem do Caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7º O carvão para dragas e vapores, será fornecido a bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações d'essa arqueação, competentemente verificadas.

—

Relação dos objectos para as dragas, vapores, officinas, secretaria, sala de desenho e obras de alvenaria

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, idem.
Dito em verguinha, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Ditas ditas de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada, kilo.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brochas n. 8, uma.
Ditas pequenas, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito Manilha, idem.
Cardenaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, kilo.
Caçarollas de ferro estanhadas, idem.
Cadeados sortidos, um.
Cadinhos, numero.
Caldeirões de ferro estanhados, kilo.
Chaleiras de dito estanhadas, idem.
Canétas ordinarias, duzia.
Campas pequenas, 1.
Calque em palmer, peça.
Colheres de trado de 1/2 pollegada de grossura a 10/8, duzia.
Ditas de rosca de 1/2 pollegada de grossura a 8/8, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão de Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de Newcastle, idem.
Cimento Portland inglez da marca Pyramide, kilo peso liquido.
Dito romano, peso liquido
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem
Dito velho, idem.
Coke, idem.
Correntes de ferro, idem.
Couro crú, 1.
Cré, kilo.
Cantoneiras de ferro sortidas, idem.
Catracas, 1.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos e conforme a fórma apresentada, 1.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escovas inglezas, 1.
Ditas para tubos, idem.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, idem.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos para officios, idem.
Fechaduras, 1.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho idem, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de lã, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio-Grande, idem.
Jarras de madeira, forradas, 1.
Lampeões, 1.
Latão em lençol, kilo.
Limas inglezas de 6 a 18 pollegadas, 1.
Limatões inglezes de 6 a 18 ditas, 1.
Linha de barca e sondareja, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liames de sicupira de differentes tamanhos e conforme as formas apresentadas, 1.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas côres, duzia.
Ditos de Faber de 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado, de 50 a 200 folhas, 1.
Ditos em branco, de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, idem.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de esqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafusos ordinarios, duzia.
Pás de ferro, patentes, 1.
Pós pretos, kilo.
Pranchões de amarello, 1.

***

Ditos de páo carga, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditos de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 4 a 4 1/2 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 5 pollegadas, idem.
Ditos de forro, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de batel, grandes, idem.
Ditos de dito, pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumos de chumbo, idem.
Piassava mólho.
Pennas Gouthier, caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, 1.
Pusaime, caixa.
Papel calque, peça.
Dito sem fim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito rosado dito, pequeno, caixa.
Dito dito dito, grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesus, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartolla ferrada, 1.
Query para cabo, 1.
Raspa de ferro, 1.
Remos de faia, metro.
Róxo terra, kilo.
Raspadeira de cabo de osso, 1.
Regua de faia, 1.
Seccante fézes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada de grossura, duzia.
Ditas de páo-carga, de 1 pollegada de grossura, idem
Ditas de amarello de meia pollegada de grossura, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditas de dito resinoso, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de cedro, idem.
Traves de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre, idem.
Dita de zinco, idem.
Tijolo inglez, 1.
Dito de fogo, idem.
Tinta branca de zinco, em massa, kilo.
Dita verde, em massa, idem.
Dita preta, em massa, idem.
Trave de sicupira verdadeira, 1.
Dita de emberiba preta, idem.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel de agua, 1.
Tarracha de 1 1/4 a 1 3/8, 1.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Tinteiro de vidro, 1.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, 1.
Verniz de alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 22 de julho de 1878.—O 1.º escripturario, *Manoel Duarte Pereira.*

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector é intimada pelo presente, D. Maria Florença de Aguiar Montarroyos, pretendente á reversão do meio soldo que percebia sua madrasta D. Francisca Secundina Ribeiro de Mello Montarroyos, para por si ou por seu bastante procurador, no prazo de oito dias, satisfazer as exigencias da Ord. do thesouro n. 263, de 22 de dezembro do anno passado, em relação ao processo de sua habilitação, devendo para tal fim provar: 1º ser effectivamente a propria e identica pessoa de quem se trata; 2º ser a justificante a unica filha do tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, na data do fallecimento de sua madrasta, declarando no caso de existirem outras filhas, se são solteiras, casadas ou viuvas; finalmente para completar o sello da guia, certidão e documentos sob as lettras A B e C, annexas ao processo de sua habilitação.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1878.
O secretario,
J. Mendes Pereira.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 25 de julho pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 94	208$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechado)	100$000
4.º dito idem [fechada]	84$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	144$000
Idem n. 92	288$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16 (fechada)	200$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
Idem n. 1 A	600$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja	2:126$500
Rua do Cajú	
Idem n. 18	240$000
Idem n. 2	190$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Idem n. 94	329$000
Idem n. 112	385$666
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Idem n. 57	1:630$000
Rua Duque de Caxias	
Sobrado de 3 andares e loja n. 57	2:565$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	647$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 5	216$000
Salinas	
Sitios ns. 15 e 18	250$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Largo do Paraizo	
2.º andar do sobrado n. 29	332$000
Rua da Madre de Deus	
Sobrado n. 2 (fechada)	500$000
Idem n. 10 A (fechada)	240$000
Loja do sobrado n. 1 (idem)	240$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 22	1:221$000
Idem n. 10	613$000
Idem n. 8	240$000

Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	643$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua de Mariz e Barros	
Casa terrea n. 1	443$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47 (fechada)	180$000
Idem n. 21 [fechada]	180$000
Idem n. 49	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 62 idem	360$000
Casa terrea n. 60	513$000
Idem n. 23	604$008
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
1.º andar do sobrado n. 22	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado)	243$000
1.º idem n. 27	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Sobrado n. 25	1:301$000
Rua do Encanlamento	
Sobrado de 2 andares e laja n. 91	924$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrada de 2 andares e loja n. 134	643$500
Sobrado de 2 andares n. 13: [fecha do	500$000
Casa terrea n. 16	180$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25	209$000
Rua do Commercio.	
Sobrado de 3 andares e loja	832$000
1.º andar idem	240$000
Rua do Linguela	
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares n. 11	898$000
2.º andar do sobrado n. 29	300$00
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Travessa da Madre de Deos	
Idem n. 21 (fechada)	732$000
Loja do sobrado n. 1	300$000
Rua de S. Jorge	
casa terrean. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8?$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 104 [fechada]	200$000
Idem n. 102	169$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 98	269$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 20 de maio de 1878.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

MARITIMOS

Brigue nacional *Isabel*

Segue com brevidade para o Rio de Janeiro, tomando carga a frete modico: a tratar com o capitão Vianna ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
PAQUETE A VAPOR

Orenoque

Commandante de Somer

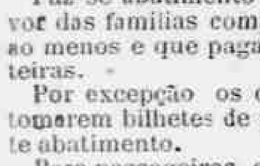

Espera-se dos portos do sul no dia 3 de agosto, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

—9 Rua do Commercio— 9

Ceará

Segue dentro de seis dias a barca italiana *Palmetta*, por ter mais de dous terços de carga, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

Vapor americano

City of Rio de Janeiro

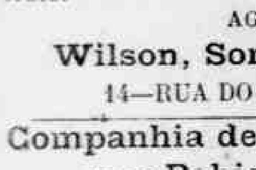

E' esperado de New York, com escalas por S. Thomaz e Pará, até o dia 1º de agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO——14

Companhia de Navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió
O VAPOR

Dantas

Commandante Costa

Segue para Maceió, no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Teixeira Pereira

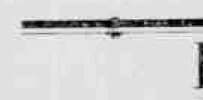

Seguirá para os portos acima no dia 1 do agosto ás 4 horas da tarde.

Para passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia

7—RUA DO VIGARIO—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

Agente Remigio
LEILAO

De 50 saccos com arroz marca B, *avariados*

Hoje

Quarta-feira 31 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto, no trapiche do Visconde do Livramento, sito no Forte do Mattos

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos saccos com arroz, acima declarados, avariados d'agua salgada, vindos de Londres no navio inglez *Thomaz Daniel*, entrado no corrente mez.

Leilão

DE

Moveis, louça, vidros, relogios e outros muitos artigos

Hoje

Quarta-feira 31 do corrente

A's 11 horas.

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima descriptos, na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

DE

Cerca de 2000 saccos com farinha de trigo do Rio da Prata, (avariados)

Em lotes á vontade dos compradores

Hoje

QUARTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto

No armazem da rua do Brum ns. 92 e 94

O agente Pinto, fará leilão por conta e risco de quem pertencer e em lotes á vontade fa compradores, de cerca de 2,000 saccos com farinha, parte dos descarregados do vapor italiano *Colombia*, na sua ultima viagem á este porto, avariados d'agua do mar, e existentes no armazem ns. 92 e 94 da rua do Brum, onde se effectuará o leilão ás horas do dia acima dito.

Leilão

DE

Pertenças de navios

CONSTANDO DE:

Cabos de manobra e enxarcias, correntes finas e grossas, pregos para construcção, escadas cabos de arame, ancoras, ferragens, 1 guincho, mastros, vergas, mastaréos, folhas de cobre e muitos outros objectos para navios

Hoje

Quarta-feira 31 do corrente

AO MEIO DIA

No trapiche Dantas, caes do Forte do Mattos.

O agente Pinto, fará leilão em lotes á vontade dos compradores, de muitos e differentes objectos para navios, existentes no armazem trapiche Dantas, largo do Forte do Mattos, os quaes objectos serão vendidos por liquidação e

AO CORRER DO MARTELLO

A's 10 1/2 horas

LEILAO

DE

Uma linda barcaça ainda em construcção, no estaleiro da viuva Saraiva, á rua da Aurora, em Santo Amaro.

QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO

ao meio dia

O agente Pinto, autorisado pela Sra. D. Francisca das Chagas Ferreira Saraiva, levará a leilão uma barcaça ainda em construcção, a qual se torna recommendada por ser grande, construida de superior madeira, medindo 125 palmos de quilha, por 23 1/2 de bocca e 8 1/2 de pontal, achando-se já toda assentada, de pôpa a prôa, dormentada, entabicada e com os corrimões em seus lugares.

A venda da referida barcaça é feita para pagamento de dividas, e deve ter lugar no referido estaleiro, em Santo Amaro: os pretendentes podem desde já examinar a boa construcção da dita barcaça e comparecerem ao acto da arrematação, ao meio dia, de 5 de agosto.

LEILAO

DE

Moveis, louças, crystaes e prata

A SABER:

Uma mobilia de amarello, 1 piano de jacarandá em perfeito estado, 2 candeeiros a gaz, 2 jarros, 2 escarradeiras, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda roupa de nogueira, meia commoda de amarello, 1 espelho dourado, 1 machina de costura, de mão, 2 mesas de louro, 1 dita de amarello, 1 marqueza, 1 sofá, 1 marquezão estreito, 1 dito largo, 1 toilette de amarello, 3 cabides, 2 lavatorios de amarello, 2 ditos de ferro, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 2 aparadores, 12 cadeiras de amarello, cadeiras avulsas 1 relogio para cima de mesa, 1 dito de parede, 4 cadeiras de balanço, 1 quartinheira, quadros, copos, calices, garrafas, louça para chá e para jantar, 2 fructeiras, compoteiras, facas e garfos cabo de osso e cabo de prata, colheres, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão uma linda e gorda vacca tourina e uma cabra com cria, muito boa de leite.

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Sr. Adolpho de Almeida Guedes, levará a leilão o que acima se acha especificado, no dia 1º de agosto, no 2º andar da casa n. 34 da rua larga do Rosario.

LEILAO

O de farinha de trigo avariada deve ter lugar amanhã, 31 do corrente, começando ás 10 horas em ponto por ter o mesmo agente de effectuar um outro de objectos de navios, ao meio dia, conforme está annunciado.

LEILAO

O da barcaça nova e ainda em construcção deve ter lugar quinta-feira, 1 de agosto, ao meio dia, no estaleiro de viuva Saraiva, em Santo Amaro.

Agente Remigio
LEILAO

DE

241 saccos com milho

QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO

A's 11 horas em ponto

No armazem da Companhia Pernambucana

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos saccos com milho acima declarados, em lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

De fazendas e roupa feita, 1 armação, balcão, candieiros a gaz, carteiras, cofre, mesas, cadeiras; bens pertencentes á massa fallida de A. Martins & C.

Sexta-feira 2 de agosto

Na loja da rua Nova n.

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos depositarios da massa fallida de A. Martins & C., levará a leilão, ás 11 horas do dia acima dito, as fazendas, roupa feita, armação, cofre e mais moveis, da loja da rua Nova n.; bens pertencentes á referida massa.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até á vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

399—Uma pulseira de ouro, 1 dedal, 5 botões para colete, 1 par de brincos, 1 annel e 1 figa ouro de lei. 1 maracá, 1 fivella de prata.
431—1 alfinete de ouro e 1 par de brincos com 32 brilhantes.
462—Uma pulseira de ouro de lei.
471—Uma pita dita com 3 brilhantes, 1 corrente de ouro para relogio. 1 1/2 rosario de ouro, 1 fivella, 1 flor, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punhos, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas e 1 passador ouro de lei.
519—Uma pulseira, 2 trancelins, ouro de lei.
650—1 par de rozetas de ouro com 18 brilhantes.
684—1 trancelim com passador, ouro de lei.
688—1 annel de ouro com brilhante.
693—1 pulseira, 1 par de brincos e 1 alfinete de ouro de lei.
695—1 dita, 1 par de brincos e 1 alfinete, ouro de lei.
696—1 par de brincos com 12 brilhantes, 1 alfinete para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
712—2 alfinetes de ouro, sendo 1 para retrato, ouro de lei e o outro de ouro baixo.
715—1 trancelim com passador, ouro de lei e 1 relogio de ouro.
719—1 peça de ouro, 1 par de brincos e 1 par de rozetas cravejada de diamantes, 1 collar de ouro e 2 pares de rozetas ouro de lei.
773—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 botão com circulo de brilhantes pequenos, 2 voltas de trancelim, 1 castão, 1 par de brincos, 1 dedal de ouro de lei.
753—1 trancelim de ouro de lei.
801—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
805—1 par de botões para punhos, ouro de lei.
806—1 pequena imagem da Conceição, ouro de lei.
807—1 alfinete de ouro com 30 brilhantes pequenos.

Monte de soccorro de Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma que tenha bom e abundante leite: a tratar no 2º andar do sobrado n. 36 da rua da Camboa do Carmo.

— As sementes de flores e de hortaliça, esperadas de Hamburgo ao Bazar de Horticultura, á rua do Imperador n. 22, chegaram pelo vapor *Mondego*; á ellas, antes que se acabem.

— Nós abaixo assignados avisamos ao publico que Robert John Pacey, de hoje em diante deixa de ser caixeiro da nossa casa commercial.

Recife, 31 de julho de 1878.

Herm Lundgren & C.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, para comprar e cozinhar: na rua do Cabugá n. 2 B.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Roga-se ao Sr. Francisco de Paula Cavalcante Lins, rendeiro do engenho, Pedrez, actualmente nesta cidade, o obsequio de vir á rua do Bom Jesus n. 45, a negocio de seu particular interesse

— Perdeu-se da rua do Hospicio n. 2 até a estação dos Pires, seguindo-se pelas officinas e rua dos Pires, e dahi até Beberibe, no trem das 8 1/2 horas da manhã do dia 28, uma pulseira de coral azul com requififes de ouro, pertencente a uma criança: quem a achou e quizer restitui-la á rua do Hospicio n. 2, será gratificado com generosidade.

— Thomas J. Harding, socio gerente da casa commercial de Matheus Austin & C., tendo de retirar-se para a Europa, deixa na sua ausencia para dirigir os negocios da mesma casa, como procuradores os Sr. Nicholas Hartry, em primeiro lugar e em segundo o Sr. William James Haynes.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Coronel Suassuna n. 140, taverna.

— Fugio do engenho Sant'Anna, comarca de Jaboatão, no dia 15 do corrente, o escravo de nome José, com os signaes seguintes: côr preta, alto, gordo, sem barba, pés grandes e apalhetados, com falta de dentes na frente, muito fallante, falla demorada, anda mancando de um pé, proveniente de um cravo que teve na sola do pé. Foi visto na loja dos Srs. Guilherme Porto & C., na rua Duque de Caxias, levava calça branca, jaquetão de côr clara e chapéo de massa preto e estava descalço: quem o apprehender, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 6, escriptorio de Lyra Irmãos, ou no mesmo engenho, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se de 500$ a premio sob hypotheca em um sitio perto da praça: a tratar no pateo de S. Pedro n. 26. Na mesma casa vende-se barato uma escrava preta, de 36 annos, sem habilidades, muito robusta para qualquer serviço

— Na rua da União n. 9 existe um escravo que se aluga para criado.

ENGOMMADEIRA E COSTUREIRA

Offerece-se uma mulher habilitada: na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Protesta-se contra a venda que um dos herdeiros do casal de Manoel de Carvalho de Medeiros quer effectuar, de meia legoa de terra, pertencente ao referido casal, sita em Agua Preta, em o lugar denominado Riacho do Padre. Recife, 30 de julho de 1878.

— No dia 29 para 30 de julho fugio o escravo Manoel, cabra, com 28 annos de idade, alto, todos os dentes, barbado, olhos grandes, as palpebras do centro muito alvas, e quando falla curva o pescoço, tem do lado direito uma marca, proveniente de um caustico que levou ha oito mezes; é natural do Bonito, desta provincia. Quem o apprehender, pode leval-o á rua Velha n. 103, que será recompensado.

— Aluga-se as duas casas da rua do Motocolombó ns. 28 e 30, caiadas e pintadas de novo: a tratar na rua de S. Miguel com José Progresso, ou no pateo da Penha n. 8.

— Aluga-se o lado da frente do 1º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, muito proprio para escriptorio de dous advogados, constando de grande sala e grande alcova, forradas a papel e em bom asseio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o primeiro andar do predio á rua do Commercio n. 10: a tratar no armazem.

— Aluga-se uma boa escrava que faz todo o serviço de casa e rua: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond

O conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, cheio de profundo pezar pelo passamento do seu prestimoso consocio e ex-presidente o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, resolveu em sessão de 11 do corrente mandar celebrar uma missa pelo seu eterno repouso, na segunda-feira, 5 de agosto vindouro, trigesimo dia do seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista.

Para assistir a esse acto de religião e caridade, o mesmo conselho convida a Exma. familia, aos amigos e parentes do finado, e igualmente a todos os consocios.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica, em Pernambuco, 30 de julho de 1878.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

D. Lauriana Rosa Candida Rigueira Pinto Duarte

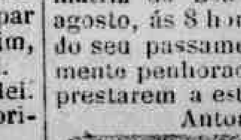

O abaixo assignado vem com toda benevolencia pedir aos parentes e amigos, e aos da fallecida, para umas missas de *requiem*, que manda celebrar pela alma da mesma, sua sempre lembrada tia, na matriz da Boa-Vista, no dia 2 do proximo agosto, ás 8 horas em ponto, 1º anniversario do seu passamento; confessando se eternamente penhorado para com aquelles que se prestarem a este acto de caridade.

Antonio Francisco Rigueira Duarte.

— Aluga-se a casa terrea n. 16 á rua do Forte: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua estreita do Rosario n. 22: a fallar na botica do Sr. Ribeiro, rua do Imperador n. 44.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 10, com bastantes commodos: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar á rua das Aguas-Verdes n. 27, o 1º e 2º andares do sobrado n. 3 á rua da Penha, a casa n. 32 no porto do Lasserre, na Capunga, e a casa n. 19 no largo de Apipucos: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Major Luiz Correia de Menezes

O bacharel José Maria Ramos Gurjão e o major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa, que por alma de seu primo e amigo o sempre chorado major Luiz Correia de Menezes, fallecido em Maceió, mandam celebrar em a igreja matriz da Boa-Vista, no dia 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã.

José Antonio de Figueiredo Junior

José João de Amorim, seus filhos e genros convidam a todos os seus amigos para assistirem ás missas que teem de ser resadas na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 31 do corrente, por alma daquelle amigo, José Antonio de Figueiredo Junior fallecido no Rio de Janeiro.

Padre Antonio da Cunha Figueiredo

José Bento da Cunha Figueiredo (ausente) convida aos seus amigos para assistirem ás missas de corpo presente, do seu irmão padre Antonio da Cunha Figueiredo, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, em 1º de agosto, ás 8 horas. Finado o acto, será conduzido ao cemiterio publico, aonde, nessa occasião, serão distribuidas esmolas aos pobres.

Auxencio Paes Barreto

D. Francelina Ranulfa Marques Barreto, D. Francelina Alexandrina da Silva Marques e seus filhos, José Gorgonio Paes Barrreto, sua mulher e filhos agradecem aos parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio o corpo de seu prezado esposo, genro, cunhado e filho, Auxencio Paes Barreto; e de novo os convidam a assistirem ás missas por alma do mesmo, na matriz da Boa-Vista, ás 6 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, no dia 31 do corrente, pelo que se confessam agradecidos.

ASTHMA

Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.

CURA COM OS

CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL

Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Em *Pernambuco*: ELIAS de MOURA e Cª

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 20,000 curas das *Impingens Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,

cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU: SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos

AGUA TONICA DE VITELLINE E AGUAS VEGETAES DE ROSAS, DE VIOLETAS

e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10

PARIS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)

Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso

FERRUGINOSO

Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA e Cª; — ELIAS de MOURA e Cª; — A. CAORS.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOZA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

GALLIEN & PRINCE

Negociantes-Commissionarios e Agentes de Publicidade

PARIS, 36, RUA DE LAFAYETTE, 36, PARIS

Encarregão-se de comprar toda e qualquer mercadoria e principalmente todas aquellas que teem o nome ou o carimbo do fabricante, taes como:

PERFUMARIA.	MACHINAS a vapor.	TINTAS de imprimir.	JOIAS e ORIVESARIA.
PHARMACIA.	MACHINAS de imprimir.	TINTAS de escrever.	RELOGIOS e LAMPADAS
VINHOS e LICORES.	MACHINAS de toda a sorte.	TYPOS.	BRONZES.
MASSAS e CONSERVAS alimenticias.	CARROS.	PIANOS.	TRASTES.
CHOCOLATES.	GRAXAS e VERNIZES.	BURRAS.	LIVROS.

Venda de todas as mercadorias mandadas em consignação.

A casa **Gallien & Prince** faz aos seos constituintes todas os descontos das fabricas, e percebe uma mui modica commissão quando os pedidos são acompanhados de um saque sobre a França, Inglaterra, ou Belgica, ou de uma remessa de mercadorias da importancia da encommenda que se lhe pede.

A quem pedir por carta franqueada, manda-se todos os esclarecimentos e os catalogos das mercadorias designadas.

Durante a Exposição de 1878, este jornal poderá ser lido em casa dos Srs **GALLIEN & PRINCE, a rua de Lafayette, nº 36, em Paris.**

Aviso. — *As pessoas que quizerem aproveitar da sua estada em França para travar relações com a casa* **Gallien e Prince** *podem se fazer recommendar, tanto pelos correspondentes d'essa casa em cada cidade, como pelas casas bancarias que estiverem em relações, directa ou indirectamente com ella.*

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DO ESTADO FRANCEZ

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

MUTILADO

Ao publico

Tendo chegado ultimamente da Europa um artista, previne ao respeitavel publico que fabrica botinas para homem, senhora e menino, assim como faz qualquer concerto por preços commodos: na rua de Pedro Affonso n. 24.

Cavallo furtado

Furtaram do engenho Aurora, freguezia da Escada, do dia 24 para 25 do corrente mez, um cavallo mellado, crinas e cauda pretas, com o topete cortado rente, cauda comprida e aparada quasi na ponta, tem uma listra entre as ventas, dous ferros no quarto direito e no esquerdo o ferro da ribeira de S. Bento, idade de 6 annos, castrado ha dous mezes, sem andares, tamanho regular, carnudo e não é feio, cascaria rasa e os cascos não são bons: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa que o apprehender, o obsequio de leva-lo ao dito engenho, ou ao Recife, rua da Cruz n. 6, que será recompensada generosamente.

Escrava

Aluga-se uma escrava para todo o serviço interno de casa de familia: a tratar na Cambôa do Carmo n. 8.

O chinelo turco

recebeu pelo vapor *Henri IS*, chegado nestes dias, galochas de borracha para homem e senhora, e tamancos francezes; assim como variado sortimento de calçados finos para senhoras e homens.

Botica

Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Historia Universal

DE

Cesar Cantu'

Chegaram os 6º, 7º, 8º e 9º volumes desta interessante publicação; entregam-se aos senhores assignantes

NA AGENCIA

Rua do Vigario n. 29, onde se assigna.

Casas para alugar

A 20$000

Em seguimento á rua do Marquez do Herval, no lugar denominado Viveiro do Muniz, tem seis casas de 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal: a tratar no mesmo lugar, casa numero 196.

Arrenda-se

uma boa baixa de capim, em Santo Amaro das Salinas (estrada de Luiz do Rego) segunda depois do hospital inglez, arrenda-se toda, ou por partes de cem palmos de frente: na rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Mofina

E' pedra que não jega.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

3 escravos fugidos

No dia 26 de maio proximo passado fugiram da fazenda Santa Thereza, termo do Catolé do Rocha, provincia da Parahyba do Norte, os escravos seguintes:

Francisco, por antonomasia Romão, natural do Ceará, de 46 annos de idade, preto, corpolento, meio cambado e pouco barbado, tendo em uma ou em ambas as pás signaes de castigo.

Antonio, por antonomasia Continho, natural do Rio Grande do Norte, de 36 annos de idade, pardo, de corpo cheio, barbado, risonho quando falla, um pouco fanhoso.

Paulino, natural desta provincia, de 21 annos de idade, amarello, de corpo assás grosso, imberbe, gago, que costuma fazer alguns movimentos quando falla: quem os apprehender e levar ao abaixo assignado, seu senhor, será generosamente recompensado, ou entenderem-se nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 17 (antiga do Crespo) loja.

João Baptista da Costa Coelho.

Depois do jantar

De ha muito se sentia a falta de uma casa n'esta cidade, onde os amantes do bom café depois de jantar, fossem saborear uma chicara dessa deliciosa e hygienica bebida, agora porém, já ninguem sente essa falta, por que o Campos, da confeitaria, tem tomado a seu cargo fornecer bom café a todos que se dirigirem á rua do Imperador n. 24, *Confeitaria do Campos.*

Padaria em Una

Aluga-se ou faz-se qualquer negocio, á vontade dos pretendentes, com uma casa com todos os utensilios de padaria, e bom forno, na rua Nova de Palmares, em Una n. 77, e tambem um terreno defronte da mesma padaria, com bastante fundo, tendo já alicerces para casa, e uma meia-agua; tambem faz-se qualquer permuta por predio nesta cidade: a tratar na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 82, com o seu proprietario.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2228 com 4:000$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (271.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 38.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife (272.ª), que se extrahirá terça feira 13 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

AMA Aluga-se uma excellente escrava que compra, cozinha e engomma, por 16$ mensaes: na rua do Principe n. 12.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua Direita n. 10.

— Aluga-se a casa terrea n. 10 á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas: a tratar na thesouraria das loterias.

ATTENÇÃO

Por preço modico aluga-se á rua do Caldeireiro n. 31, os seguintes moveis: mobilia completa de amarello de raiz, entalhada, com tampos de pedra, espelhos dourados, cama de casal, franceza, e mais pertenças, etc.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos— Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructos e bom jardim: a trater na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Receberam novo sortimento de formas para assucar, pintadas e galvanisadas, de 32 a 36 pollegadas.

Rua do Brum n. 100 a 104

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber rodas de agua de diversos e tamanhos, obra superior

Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber novo sortimento de machinas a vapor dos melhores fabricantes, tubolares e de um só tubo, de força de 4, 5, 6 e 10 cavallos, inglezas.

Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, grossas e finas, bem cravadas, de superior qualidade.

Rua do Brum n. 100 a 104:

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de suas bem acreditadas moendas até 40 P., a melhor obra que aqui vem.

Rua do Brum n. 100 a 104.

Ao commercio

José de Almeida Salgado declara que se retira para Europa e deixa por seus procuradores, em 1º lugar o Sr. Ricardo José Gomes da Luz, em 2º o Sr. José Martins de Castro e em 3º o Sr. José Joaquim da Costa Pinto. Outro sim, pede desculpa áquelles seus amigos de quem se não póde despedir, e offerece-lhes seus limitados prestimos em Portugal, onde vai residir por alguns tempos.

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares; podendo ser procurado ou em sua casa, á rua da Imperatriz n. 36, 2º andar, ou na rua Primeiro de Março n. 16, loja de louça dos Srs. Bernardino D. Campos & C.

Escrava

Aluga-se uma perfeita cozinheira: a tratar no 2º andar da rua das Cruzes n. 39.

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresentarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

— Aluga-se a loja da parte da frente do sobrado da rua d[illegible] n. 46: a tratar na thesouraria d[illegible]

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compradoг.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionámos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

AU FASHIONABLE PARISIEN

V. CAZES & C.

ALFAIATES

48 A—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—48 A

CASA FRANCEZA

V. CAZES & C., alfaites francezes, muito distinctos pelo seu córte elegante e moderno, participam ao respeitavel publico que acabam de abrir um novo e bem montado estabelecimento para o fabrico de roupas, camisas para homens e menino.

Teem um completo soritimento de fazendas finas dos mais novos padrões, ultimamente chegados de Paris e Londres, onde teem grandes relações com as melhores casas exportadoras.

Os proprietarios, no sentido de collocar sua casa igual a qualquer outra de primeira ordem, teem sob sua direcção um pessoal o mais habilitado de Paris, e neste caso esperam sempre gozar a protecção da elite do povo Pernambucano, promettendo os maiores cuidados nos seus trabalhos, para agradar a todos os que lhes honrarem com a sua confiança.

CAMISARIA FRANCEZA E INGLEZA

CAMISAS FEITAS E POR MEDIDA

Neste ramo de negocio os proprietarios teem prestado toda a attenção e cuidado para chegar ao ultimo ponto de perfeição, e por isso escolheram uma pessoa que era o cortador de uma das melhores fabricas de França.

Além disso teem costureiras e engommadeiras estrangeiras para a preparação das obras, garantindo a maior perfeição no seu trabalho.

Vendem-se camisas em grosso e a retalho; ceroulas, punhos, camisas de meia e de flanella fina, e tudo que pertence ao vestuario do homem.

Por preço mais baratas do que em outra qualquer parte

Encarregam-se de fazer costumes para senhoras

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Aluga-se

O 2.º andar ou o 3.º do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Launch explendido

Todos os dias ás P/1 12 horas

Empadas de camarão a 100 rs.
Siris recheados á Bahiana
Fiambre
Salame
Queijo
Peixe
Fregideira de camarão
Linguas afiambradas

E tudo o mais que requer um magnifico launch se encontrará, na

CONFEITARIA
LUSO-BRASILEIRA

DE

NUNES & C.

14—Rua do Imperador—14

Pedro Celso C. Aguiar

Negociante em café do Ceará e commissionista de generos nacionaes e estrangeiros. Rua dos Mercadores 40 AA.

PARA'

Officiaes de sapateiro

Na rua de Pedro Affonso n. 24, precisa-se de dous, e um aprendiz.

COPEIRO

Quem tiver um bom e fiel copeiro de 14 a 16 annos, querendo alugal-o, se dará bom preço ou mesmo negocial-o: se quizer, no Caes do Apollo 69.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Larangeiras seletas

No Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, existem larangeiras seletas muito grandes e enchertadas, proximas a darem fructos, por diminuto preço, assim como de outras qualidades.

COMPRAS

Escrava

Compra-se uma escrava, sendo moça, sadia, sabendo cozinhar e engommar: a tratar das 9 horas ás 3 da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 42, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se uma preta escrava que cozinha, lava e engomma: na rua de Christovão Colombo n. 1, e para ajuste nesta typographia.

Attenção

A California, loja de calçado estrangeiro á rua Barão da Victoria n. 39, avisa ter recebido lindo sortimento de calçado Polai, e vende-se barato: Miliés, Suzer, e outros artigos.

— Vende-se a meiação do predio n. 129 da rua Marcilio Dias, de dous andares e sotão, sendo que no andar terreo tem uma padaria: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 5.

Attenção

Vende-se a taverna da rua 24 de Maio n. 26, esquina da rua da Palma, muito afreguezada, tendo poucos fundos, boa para principiante: quem a pretender, dirija-se á mesma.

Feijão

Vende-se feijão branco muito novo a 1$ o meio decalitro: na rua de Pedro Affonso n. 9.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aes dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

1º e 2º livro de leitura

POR

Landelino Rocha

Approvados

Pelo conselho director da instrucção publica de Pernambuco

Preços—400 rs. o primeiro, cartonado, ornado de estampas e com 48 paginas; e 1$ o segundo, com 176 paginas tambem ornadas de estampas. Em porção dá-se vantajoso abatimento.

DEPOSITO

Livraria Industrial de Walfredo & Souza, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Cimento Portland

Em barricas de 400 libras

Vende se na rua do Imperador n. 75, garantindo-se a sua superior qualidade.

Só vendo-se

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com peixes; por commodo preço: n'esta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se a casa terrea da rua do Pharol desta cidade, em Fóra de Portas: a tratar na rua das Trincheiras n. 46, segundo andar

Farinha de mandioca

de superior qualidade, vende-se em porções á vontade do comprador: a bordo do brigue hollandez *Procyon*, atracado no trapiche Loyo.

— LEITE—No Bazar de Horticultura, vende-se leite de vacca, puro a 320 a garrafa: rua do Imperador n. 12.

Vende-se

o café Imperatriz, ou retalha-se: a tratar no mesmo.

Padaria

Vende-se uma padaria na Varzea: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 1.

Feijão

Vende-se para acabar, saccos de feijão mulatinho e rajado, de muito boa qualidade, a 12$ e 10$: na rua do Imperador, armazem do gaz, defronte do hospital da ordem terceira de S. Francisco.

Malas para viagem

Por terem soffrido um pequeno toque de avaria, d'agua de chuva, vendem malas muito barato, todas com correias, muito seguras e bem acabadas, e por metade de seu valor, Almeida & Campos: rua Primeiro de Março n. 20.

Lanternas magicas

Grandes e pequenas, com vistas de movimento: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende-se qualquer porção do maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos damninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços:

Latas com 5 litros	8$000
Ditas de 2 ditos	4$000
Ditas de 1 dito	2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Os pedidos podem ser dirigidos ao administrador da fabrica ou apresentados nesta cidade na rua Duque de Caxias n. 6, sobrado.

O Barateiro

Não tem rival

Rua 1º de Março n. 1

Os proprietarios deste bem acreditado estabelecimento, teem resolvido fazer grandes reducções nos preços de suas fazendas, pelo que convidam aos seus numerosos freguezes para aproveitarem o ensejo, de comprar barato, e por pouco dinheiro.

Gorgorões de côres, para vestidos, a 700 e 800 rs. o covado.

Alpacas de côres, com listras e de quadros, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Popelines de linho a 400 rs, o covado.

Ditas de dito e seda, gostos especiaes, a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado.

Batistes de côres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Cretones para vestidos, gostos novos, a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Chitas percales, finas, a 300 e 320 rs. o covado.

Cretones para cobertas a 700 rs. o covado.

Punhos e collarinhos para senhoras, ultimo gosto, a 2$, 2$500 e 4$000. São os mais modernos.

Gravatas para senhoras, ultima moda, para todos os preços.

Nanzuck de côres, para vestidos, a 400 rs o covado.

Mariposas de côres a 360 e 400 rs. o covado.

Ditas brancas, lindos desenhos, a 400 e 440 rs. o covado.

Fustões acolchoados, que lindo sortimento! a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Espartinhos um, 5$000

Ditos com couraça, 7$000.

Lãs com quadrinhos e listras, largura 3 1/2 palmos, a 600 rs. o covado.

Bramante de algodão, 4 larguras, 1$500 a vara.

Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500.

Dito francez, superior, a 3$ a vara.

Cambraia Victoria, 8 1/2 varas, a 3$500 a peça.

Toalhas felpudas a 6$ e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 24$000 a duzia.

Babadinhos e entre-meios bordados, para barato preço. Estão-se acabando.

Cantão, alpaca, lã, princeta preta, tudo proprio para luto, e vendemos barato

Camisas de meia de 12$ a 24$000.

Colchas para cama, de 3$ a 7$000.

Camisas de cretone, que bonito sortimento! Nos preços não ha rival

Ditas brancas, de algodão, a 28$000 a duzia.

Ditas de linho, com collarinhos e sem elles, de 48$ a 60$000 a duzia.

Punhos e collarinhos, para homens, sortimento completo.

Chales de casemira a 5$, 8$ e 11$000.

Lenços, temos um completo sortimento, e que vendemos por preços baratos.

Bretanha de linho.

Esguião de dito, superior qualidade.

Merinó preto, trançado, a 3$000 o covado.

Redes de fio, as melhores que ha, a 17$ e 18$000.

Além destes artigos, temos outros, que vendemos muito barato. Aproveitem, antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Malas e bolsas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa completo sortimento de comodas e elegantes malas de madeira, de lona e de couro, e bolsas de couro, proprias para viagem, caminho de ferro, cobranças, a tiracolo; ditas de seda e de velludo para meninas e senhora, e vende-se por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Camisas de meia inglezas

Superiores camisas de meia inglezas, mangas curtas, por terem um pequeno defeito: vende-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas; a 12$000 a duzia.

Panno para saias a 1$200 o metro

Superior panno para saias com uma largura que com metro e meio dá uma saia, por 1$200 o metro; é uma completa pechincha, é só onde tem e na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a 2$570
Dita de dous « « 4$500
Dita de cinco « « 10$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 88, 39, 39, 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), a ellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e 1$200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Grosdenaple preto a 1$200 o covado

Vende-se grosdenaple preto, superior e em defeito, para vestidos a 1$200; aproveitem a pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Fragata Amazons

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Baptistas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 400 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$000.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$ e 6$000.
Fichús modernos a 2$500 e 3$, é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ [são de 10$].
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas, macáo a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha.
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Leques baratissimos

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de leques de seda, brancos, de côres e pretos, com lindas pinturas de côres, ditos de seda, com plumas e para luto, tem resolvido, para acabal-os, vender a 3$ cada um, é o que se póde chamar barato: vende-se na rua Nova n. 2.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 31, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A elle, antes que se acabe.

Bramante francez

Superior bramante com quatro larguras a 1$300 a vara: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Farinha de mandioca

de superior qualidade: vende-se por preço modico, no trapiche da Companhia, ou a bordo do lúgar *Dante*, em porções á vontade do comprador.

Aproveitem

Madapolões avariados a 4$500 com 24 jardas, é pechincha!
Oxfords avariados a 200 rs. o covado!

E' sô o 59

A' RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & Companhia.

— VENDE-SE a taverna da Encruzilhada de Belém n. 5, com poucos fundos: a tratar na mesma.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado superior 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.

Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.

Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.

Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade

Milho superior barato

Vende-se milho amarello de superior qualidade, grão pequeno e muito novo: a tratar á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Attenção

Vende-se barato uma escrava moça, muito fiel, sadia e sem vicios, sabe cozinhar, engommar, coser e ensaboar, e todo o mais serviço de uma casa: a tratar na rua do Principe, casa junto ao chafariz.

Aos Srs. padeiros
Farinha de Trieste

Vende-se farinha de trigo nova, chegada ultimamente de Trieste, das seguintes qualidades: — Concordia, Panonia e Luiza Buda Pesth, em porções, á vontade do comprador, por preços muito commodos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Tendo em vista mais uma vez facultar melhor as compras de artigos de fantasia, tecidos de diversas qualidades, gostos e côres modernas, pedem attenção aos preços que abaixo descrevem.

COMO SEJAM:

Superiores merinós trançados, de côres lisas, a 640 rs. o covado.

Modernas côres de alpacas lisas para vestidos a 500 rs. o covado.

Tecidos de lã, tambem liso, côres muito mimosas, a 700 rs. o covado.

Turquezas de lã, para vestidos, fingindo, quadros a 800 rs. o covado.

Alpacas de côres com listras e flores, a 500 rs. o covado.

Popelines de linho, completo sortimento de 200 a 300 rs. o covado.

Ditas muito finas, de linho e seda, de 400 a 640 rs. o covado.

Ditas de seda, lisas e com listras, muito finas a 800 rs. o covado.

Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado.

Cortes de casêmira muito superior a 4$000 um.

Granadine de seda preta e de listra.

Setim Macáo de todas as côres, o melhor que ha a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto de 2$ a 3$000 o covado.

Fustão branco, muito fino, para vestidos a roupinhas de crianças, liso, lavrado e com flores a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Mariposas brancas, tapadás e arrendadas a 500 rs. o covado.

Cortes de linho, bordados e arrendados a 8$000 um.

Superiores cretones de côres, sem barra a 360, e com barra a 400 rs. o covado.

Batistes miudinhas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Chitas escuras e claras a 240, 280 320 o covado, francezas

Brim pardo, liso, brim angola superior a 500 rs. o covado.

Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3 500 uma.

Esguião branco, 1 peça com 8 1/2 jardas por 3$500; pechincha.

Colchas de fustão, brancas e de côres a 2$ e 3$000 uma.

Cobertas de ganga, forradas a 3$, 3$500 e 4$000 uma.

Almeida & Campos

N. 20— Rua do Crespo — N. 20

Chapéos para senhoras a 8$ e 10$000

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados para senhoras, a 8$ e 10$000, a elles que é grande pechincha: mandam-se amostras em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Cadeiras de Vienna d'Austria

Vende-se mobilias envergadas pretas e brancas, e tambem cadeiras avulsas, por preço commodo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz numero 80.

O TEMPO RECLAMA

Para vendermos nossas fazendas por menos 30 %, que em outra parte.

E' só o 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

Chitas finas francezas, a 220 e 240 rs. o covado.

Cretones superiores, temos grande sortimento, a 320 e 360 rs. o dito.

Ditos para cobertas a 360 rs. o dito.

Nansuks, finas côres, a 240 réis; é baratissimo.

Mariposas belgas, padrões lindos, a 0 réis.

Lindas popelines de quadros, a 200 réis.

Ditas de linho e seda, a 320 e 400 rs.; a ellas.

Chales muito bons, de lã, a 1$500 e 2$000.

Fichus finos, de 6$000, vendemos a 2$500 e 3$000; aproveitem.

Espartilhos de fustão, a 4$000; é pechincha.

Camisas inglezas de cretone a 30$ a duzia.

Ditas brancas, muito finas, a 30$000 a duzia!

Brim branco, superior, n. 5, a 1$500 a vara.

Brim pardo, liso, superior, a 400 rs. o covado.

Dito Angola, verdadeiro, de linho puro, para todos os preços.

Casemiras inglezas, a 2$000 e 2$500, propria para costumes.

Ditas em corte, padrões modernos, muito finas, a 5$000.

Colchas francezas, muito lindas, a 2$000.

Ditas de ganga, forradas, a 2$800; aproveitem,

Bramante francez, com 10 1/2 palmos, a 1$400 a vara.

Magnificos cortinados bordados, a 8$000 o par; são de 12$000.

Madapolões francezes, finos, com 24 jardas, a 4$200 e 4$800.

Algodões encorpados, a 3$500.

Grande sortimento de alpacas preta, lãs e princetas.

Merinó preto, para vestidos, a 2$000 o covado.

Cobertores de lã 2$000 um.

O 59—Rua Duque de Caxias—n. 59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Espartilhos couraça

Novo sortimento de espartilhos de linho, couraça, e bordados ns. 48 a 66.

De lã

Meias para senhora, homem, menino e menina, brancas e de côres, de lã.
Camisas de flanella e de meia de lã.
Ceroulas de lã, luvas de lã: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

A 100 réis

Sabonetes a 100 réis cada um, ou 300 réis cada uma caixinha com 3 sabonetes: vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n 2.

CHA VERDE E PRETO DE MUITO BOA QUALIDADE

Rapé francez

Fumo caporal e perfumaria ingleza e franceza: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Cretones finos a 320 e 360 réis

Na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas

Lindo sortimento de alpacas lisas de cores, acaba de chegar para a Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n 47.

43

Rua Duque de Caxias n. 43 junto a do Crespo

Ninguem compete

Cretones, grande variedade de padrões para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado.

Fustão branco, para vestidos, a 400 rs. o covado; não ha quem venda por este preço.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Peças de cambraia Victoria a 3$ e 3$500.

Ditas de dita, transparente, a 3$500 e 4$000.

Batistes lisas, de todas as côres, a 280 rs. o covado.

Maripozas de côres, bonitos padrões, a 300 rs. o covado.

Caetones, vendemos lindos gostos a 400 rs. o covado.

Camisas bordadas, finas, a 36$000 a duzia.

Colchas adamascadas a 2$ e 3$000.

Brim liso, pardo, para costumes, a 400 e 440 rs. o covado.

Chita escura, a 200 rs. o covado; é barato.

Chales á prussiana, bonitos gostos, a 2$500.

Brim preto, para luto, a 500 rs. o covado.

Lãzinhas á paraguaya a 100 rs. o covado.

Chambres, de cretones francezes, a 5$; vale 7$000.

Madapolão francez, fino e largo, a 4$ e 5$000 a peça.

Algodão T, muito largo e encorpado, a 4$000 a peça.

Chapéos de palha para homens e rapazes a 1$500 um, e outros artigos por muito menos. Dão-se amostras com penhor, ou manda-se levar em casa dos pretendentes. O 43 é barateiro.

--- Vende-se um molinote completo e em bom estado, com rodetes de ferro, boa moenda e sessenta animaes, proprio para safras superiores a 4,000 pães: a tratar com Theod Christiansen, escriptorio n. 10, rua da Cruz.

— Vende-se a taverna da rua do Socego n. 49, propria para principiante: a tratar na mesma.

LISTA GERAL 271.ª

DOS PREMIOS DA 31.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 30 DE JULHO DE 1878

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	221	4$	485	4$	815	4$	1072	4$	1296	4$	1495	4$	1745	4$	1970	4$
5	—	36	—	95	—	23	—	75	—	99	—	1502	—	51	—	71	40$
12	—	48	—	524	—	38	—	76	—	1314	—	9	—	63	—	81	4$
14	—	52	8$	27	—	58	—	83	—	22	8$	14	—	71	—	82	—
19	—	58	4$	31	—	59	—	85	—	27	4$	15	—	75	—	2004	—
24	—	71	—	39	—	90	—	88	—	32	—	18	20$	83	—	5	—
40	—	72	—	56	—	900	—	91	8$	37	—	31	4$	87	—	8	—
42	—	73	—	63	—	7	—	96	4$	38	—	37	—	92	—	11	—
45	—	74	—	69	—	10	—	1119	—	40	—	40	—	95	—	13	—
50	—	317	—	81	—	13	—	28	—	41	—	61	—	99	—	21	—
70	—	21	—	91	—	14	—	30	—	51	—	66	—	1800	—	26	—
74	—	25	—	99	8$	28	—	60	—	55	—	68	—	3	—	33	—
77	—	34	—	601	4$	31	—	62	—	65	8$	78	—	5	—	34	—
78	—	35	—	13	—	33	—	66	8$	67	4$	87	—	24	—	35	—
86	100$	37	—	16	—	45	—	72	4$	75	—	99	—	25	—	38	—
89	4$	38	—	25	—	46	—	78	—	79	—	1612	—	28	—	43	—
90	—	41	—	32	—	58	—	81	—	80	—	22	—	36	—	57	—
94	—	42	—	34	—	61	—	88	—	85	—	23	—	45	—	60	—
101	—	44	—	37	—	62	—	91	—	89	—	25	—	47	—	62	—
5	—	49	200$	38	—	74	—	1201	—	91	—	37	—	49	40$	64	—
15	—	90	4$	40	—	75	8$	15	—	1400	—	39	—	56	4$	77	—
18	—	95	—	42	—	84	4$	20	—	16	—	44	—	69	—	85	—
20	—	97	—	49	—	87	—	22	—	17	—	50	—	72	—	86	—
33	—	400	—	54	—	88	—	29	—	19	—	53	—	74	—	90	—
34	—	5	—	83	—	89	—	31	—	21	—	55	8$	76	—	94	—
45	—	37	—	95	—	90	—	34	—	31	—	64	4$	1906	—	2100	—
49	—	41	—	96	—	92	—	36	—	32	—	78	—	7	—	11	—
54	—	42	—	724	—	94	—	37	—	34	—	96	—	8	—	12	—
59	—	44	—	42	—	98	—	43	—	50	—	1700	—	16	—	16	—
62	—	51	—	50	—	1004	—	48	—	54	20$	6	—	17	—	23	—
64	—	52	—	54	—	8	8$	51	—	60	4$	9	—	22	—	29	—
75	—	54	—	64	—	11	4$	52	—	62	—	17	—	40	—	30	—
78	—	55	—	69	—	22	8$	55	—	75	—	18	—	41	—	40	20$
81	—	56	—	91	8$	28	4$	57	—	79	—	19	—	42	—	45	4$
89	—	58	8$	95	4$	32	—	72	—	85	—	27	—	44	—	55	—
91	—	64	4$	98	—	45	—	76	—	87	—	32	—	48	—	70	—
92	—	65	—	801	40$	55	—	80	—	91	—	40	—	51	—	72	—
203	—	67	—	8	4$	57	8$	87	—	93	—	41	—	64	—	91	—
10	—	78	—	12	—	64	4$										

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2192	4$	2423	4$	2617	4$	2841	4$	3096	8$	3372	4$	3593	4$	3812	4$
93	—	26	—	20	...	50	—	3107	4$	74	—	97	—	15	—
98	—	35	—	42	—	52	—	10	—	82	—	3615	—	24	—
99	—	39	—	47	—	61	—	13	—	89	—	16	—	30	—
2203	—	48	—	56	—	73	—	14	—	92	—	20	—	35	—
7	—	50	—	59	—	75	—	17	—	95	—	30	—	47	8$
12	—	55	—	63	—	78	—	26	—	3401	—	34	—	50	4$
16	—	56	—	66	40$	87	—	37	—	5	—	46	—	53	—
22	—	60	8$	70	8$	94	—	58	—	11	—	49	—	58	—
24	8$	63	4$	77	4$	95	—	61	—	20	—	62	—	59	—
28	4:000$	71	—	78	—	2901	—	69	—	31	—	65	—	61	—
29	4$	74	—	79	—	4	—	72	—	37	—	72	—	62	—
33	—	83	—	82	—	8	—	75	8$	39	—	74	—	83	—
40	—	90	—	87	20$	9	—	79	4$	40	20$	80	8$	89	—
50	—	91	—	96	4$	23	—	81	—	45	4$	85	4$	91	—
60	—	93	20$	2701	—	24	—	86	—	51	—	88	—	94	—
68	—	2507	4$	2	—	31	8$	89	—	56	—	90	—	95	—
80	—	10	—	6	—	51	4$	96	—	73	—	91	—	3902	—
87	—	11	—	10	—	59	—	3205	—	81	—	94	—	3	—
89	—	14	—	15	—	60	—	15	—	82	—	99	—	7	—
90	—	28	—	30	—	63	—	37	—	83	—	3701	—	12	—
93	—	40	—	31	—	68	—	42	—	89	—	11	8$	16	—
97	20$	43	—	37	—	76	—	49	—	92	—	17	4$	19	—
2301	4$	45	—	49	—	86	—	60	—	98	—	27	—	23	—
5	20$	52	8$	59	—	3002	—	66	—	3501	—	37	—	38	—
15	4$	59	4$	64	—	26	—	69	—	13	—	47	—	40	—
22	—	67	—	67	—	42	—	72	—	19	—	49	—	41	—
23	—	68	—	74	—	52	—	74	—	31	—	52	—	43	—
27	—	71	—	91	—	53	—	93	—	37	—	58	—	44	—
30	—	73	—	93	—	55	—	3307	—	39	—	59	—	53	—
50	—	81	—	94	—	63	—	16	—	41	—	71	—	63	—
53	—	82	—	2800	8$	64	8$	28	—	44	—	72	—	66	—
57	4$	90	—	4	4$	65	4$	37	—	50	—	80	—	67	—
66	—	91	8$	8	—	66	—	46	—	54	—	83	—	83	—
79	—	94	4$	18	100$	67	800$	48	—	60	—	84	—	84	—
88	—	98	—	22	4$	78	4$	52	—	68	—	89	—	89	—
92	—	2606	—	37	—	82	—	65	—	77	—	3800	—	91	—
95	—	7	—	39	—	83	—	69	—	88	8$	4	—	99	—

AGRICULTURA

Congresso agricola

4ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1878

Presidencia do Sr. ministro da agricultura, commerco ie obras publicas

(Continuação)

Como meio de procurar auxilios promptos á lavoura bastaria ampliar as bases do accôrdo feito com o Banco do Brasil, comtanto que este estabelecimento o executasse lealmente e não faltasse ás condições que contrahisse: se isto fosse possivel, dar-se-hia um grande passo no sentido de prover a necessidades immediatas, ao passo que a creação de novos bancos apresenta difficuldades e delongas impossiveis de evitar.

Tambem como auxilio immediato á lavoura a commissão não duvidou concordar na introducção de jornaleiros chins, enxergando nisto um meio de facillitar a transição do trabalho escravo para o trabalho livre.

Temos alguma colonisação, mas não só diminuta como ainda que fosse abundante é preciso observar que os colonos não bastam para as necessidades da lavoura; são indispensaveis os jornaleiros para muitos serviços a que os colonos não se prestam, nem podem ser applicados.

Tendo por esta maneira respondido ás principaes censuras feitas ao parecer da commissão de S. Paulo, conclue agradecendo ao governo a reunião deste congresso, que é a primeira prova de attenção que a lavoura recebeu no nosso paiz.

O Sr. Motta (de Itapemerim) fez algumas considerações sobre diversas necessidades da lavoura da provincia do Espirito-Santo, quanto a vias de communicação, e termina manifestando-se contra a introducção de trabalhadores chins.

O Sr. Presidente declara que o governo já ordenou que se procedesse a explorações e estudos de uma estrada, que partindo de Philadelphia, venha ao porto de S. Matheus; e que esta providencia está de accôrdo com as ponderações que ouvio agora ao precedente orador.

O Sr. Dr. Fernandes Moreira observa que a magna questão é a do trabalho. A nossa grande lavoura está constituida sobre a base do trabalho escravo, que recebeu grave innovação pela lei de 28 de setembro de 1871. E da natureza dos estabelecimentos agricolas a necessidade de contar com o tempo, não póde ficar sujeita a constantes transformações; portanto é para a lavoura da maior conveniencia que não a surprendam com novas alterações.

A falta de braços escravos, não é ainda absoluta nas provincias do sul, porque estão se supprindo com os escravos vindos do norte; mas em prazo mais ou menos remoto este recurso ha de exhaurir-se; portanto é indispensavel ir desde já providenciando sobre meios de supprir pelo braço livre a falta do braço escravo.

Observa que tem-se manifestado algumas opiniões contra a introducção de trabalhadores chins; mas não póde acompanhar os que assim pensão. Diz-se que é uma raça degenerada; não ha raça mais degenerada do que a africana, e, entretanto, foi com o auxilio desta que os nossos estabelecimentos agricolas poderam ser fundados e prosperaram. A agricultura está mais adiantada na China do que em alguns paizes da Europa; é uma nação que tem mais de 400,000,000 de habitantes e, portanto, póde favorecer-nos braços da maior utilidade para a nossa lavoura.

Não quer com isto dizer que se deixe, por todos os meios indirectos, de procurar obter colonisação européa. E a proposito recommenda a attenção do paiz uma idéa que está exposta, isto é, a conveniencia de abandonar o systema de ir colonisar os sertões do Para[illegible] estradas de ferro, [illegible] pelos nossos lavradores, mas que [illegible] ligeiro amanho ainda serão [illegible] productores.

A questão de braços está [illegible]mente ligada com a de capitaes, de qual vai occupar-se. Antes, porém, dará algumas explicações ao Sr. Dr. Moreira de Barros, a respeito da maneira porque o Banco do Brasil tem cumprido o accordo que fez com o governo, relativamente a auxilios á lavoura.

Comprometteu-se o banco a emprestar á lavoura 25,000:000$000 de seu capital. Esgotada completamente esta somma, e animado o banco dos melhores desejos de continuar a auxiliar a nossa primeira industria, procurou obter mais recursos para isso. e tentou a emissão, para que estava autorisado, das letras hypothecarias; mas reconhecendo que as bases adoptadas pela lei não animavam os capitaes a demandar semelhante emprego, e querendo acreditar aquelles titulos, offereceu certas vantagens a que não estava obrigado, entre outras a de admittir em caução as letras hypothecarias.

A experiencia mostrou que a tentativa não podia ser mantida: com effeito, qual foi o resultado? A' medida que sahiam da caixa do banco 200, 400, 600, 800 contos de réis de taes letras, ellas voltavam immediatamente para servir de caução a emprestimos pedidos. Assim, o banco que já tinha a sua carteira commercial muito apertada, vio-se abrigado a cessar aquella pratica, que não estava obrigado a manter, e que tão mal succedida fôra. O banco pois não faltou aos compromissos que tomou com o governo; procedeu como era de seu dever desde que o resultado da concessão não correspondeu a sua espectativa.

Voltando á questão do capital, receia incorrer no desagrado; mas dirá francamente o que sente. Parece-lhe que a lavoura anda atraz do impossivel; precisa de dinheiro, e quer obtel-o muito barato; não o póde ter.

Na sua opinião a nossa lavoura de café está no caso de pagar de 8 a 10 % de juros do dinheiro com que fôr auxiliada; para ella não é esta a questão principal, mas a de prazos maiores para a amortisação.

Ha muito quem deposite esperanças no regimen da lei de 6 de novembro de 1875: é uma illusão; essa lei é inexplicavel e sua execução será perniciosa. Por um lado deixa tudo na dependencia e a cargo do governo, e é muito para receiar que em taes negocios entre elle directamente. Por outro lado os sacrificios que a lei exige do lavrador são na realidade muito pesados, embora na apparencia não se mostrem taes, e não melhoram as condições do lavrador.

Quanto á amortisação em 50 ou mesmo 30 annos, é uma idéa inaceitavel; não ha capitaes que se prestem a uma collocação que exige prazo de amortisação maior de 14 ou 15 annos.

Se a lavoura quer capitaes, disponha-se a obtel-os a 8 ou 10 %; de outro modo não os poderá ter. Nem se diga que não os temos; para que elles appareçam basta que o thesouro não receba mais dinheiro a premio, e que o governo continue no caminho de economias, que tem seguido.

O Sr. Presidente diz que da parte do poder executivo não ha a menor intenção de alterar a habitual situação da lavoura. Não será nunca com o seu voto que se proporá qualquer cousa tendente a diminuir a força que ainda lhe resta. (Muito bem.)

O Sr. Rodrigo Lobato entende que o parecer da commissão de S. Paulo encerra o pensamento geral dos lavradores daquella provincia, e é em nome delles que presta homenagem da profunda gratidão á declaração que acaba de fazer o Sr. presidente.

O parecer da commissão pede ao governo garantia de juros, porque não é possivel que o capitalista deixe de re[illegible] os seus capitaes [illegible] que se lhes offerece repo[illegible] a escravatura, elemento sujeito [illegible], aos inconvenientes da idade e embaraços que o poder judiciario tem creado. Reconhece que para os interesses da sociedade brasileira não é conveniente a emigração dos *coolies*; aceita-a como meio de transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Applaude a idéa da isenção do serviço militar para os lavradores que tiverem seus serviços contratados com os fazendeiros; mas como complemento dessa idéa, lembra a necessidade que ha de afastar da urna esses homens ignorantes que em sua opinião não podem votar. visto como o pensamento do legislador constituinte não podia ser admittir ninguem a votar. sem saber ler nem escrever. Termina declarando que a unica idéa sobre que na reunião particular houve divergencia foi a do casamento civil, que uns entenderam ser facultativo, e outros obrigatorio.

Em nome do municipio de Caçapava agradece a attenção do governo para com a lavoura.

O Sr. Luiz de Rezende lê um discurso respondendo aos diversos quesitos sujeitos á discussão.

O Sr. João Cordeiro da Graça protesta contra a idéa da emigração chineza, visto os máos resultados que tem dado nos Estados-Uunidos. Entende que o que a lavoura precisa, em primeiro lugar é instrucção, e portanto pede a creação de escolas agricolas.

O Sr. Abreu não concorda com a creação de bancos nas diversas provincias, porque não ha capitaes para os organisar. E' pois de opinião, visto que a lavoura precisa de remedio prompto, que se deem privilegios ao Banco do Brasil, afim de que elle possa auxiliar a lavoura.

O Sr. Souza Lima deixa de parte as questões agitadas de accordo com os pareceres das commissões e só tem a accrescentar a idéa de se procurar garantir a vida e a propriedade dos lavradores. (Apoiados.) Crescem os crimes contra a propriedade, e por isso quizera que em vez do processo actual se adoptasse um processo mais summario perante o juiz de paz, exemplo do que se fez, ha annos, a respeito dos que se entregam á industria pastoril no Imperio.

Quizera ainda a creação de uma policia rural ainda que seja paga pelos lavradores.

Reside em um municipio que conta 28,000 escravos, e tem apenas vinte soldados.

Qualquer que seja o mais adoptado para fornecer capitaes á lavoura, lembra a conveniencia de se tornar mais rapido o processo das transacções, de sorte que provada a posse da propriedade, provado que está exonerada, o simples *aceite* no titulo de divida valha como uma escriptura de hypotheca.

O Sr. Dr. Joaquim Breves entende que a lavoura precisa em primeiro lugar de instrucção, e em segundo, de capital. Com elle a lavoura procurará os colonos que mais lhe convierem. [Apoiados.] Mas onde ir buscar esses capitaes? Em nome de seus constituintes declara que não quer os capitaes da Europa, senão em troca dos nossos productos, e não em troca de hypotheca.

Como meio de resolver a questão lembra a utilidade de um banco para o qual o governo reduziria a divida interna a acções. Calculando que a divida interna seja de 400,000:000$, e estando o banco autorisado a emittir metade, e a emprestar sobre metade do valor da propriedade teremos que haverá um capital de 600,000:000$ que a 6 % dará 24,000:000$, isto é, quantia igual áquella que o governo paga de juros pela divida interna. Desenvolve este plano e conclue congratulando-se com o Sr. presidente do conselho pela reunião do Congresso, que é uma animação á iniciativa particular.

O Sr Presidente, consultando o auditorio, convida-o para hoje ás 10 horas da manhã, assistir á conferencia do Sr. A. C. Blacklaw, e declarando que espera ver encerrados hoje, depois da conferencia, os proficuos trabalhos do Congresso, levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

5ª SESSÃO EM 12 DE JULHO

Presidencia do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas

A's 11 horas da manhã tomam assento na mesa os Srs presidente e secretarios.

O Sr. Presidente declara que vai-se começar pela prelecção do Sr. Blacklow a respeito do emprego dos Coolies como trabalhadores agricolas,

O Sr Blacklaw expõe detidamente suas idéas relativamente a este assumpto, baseando-se no conhecimento proprio que tem da cultura de café na ilha de Ceylão.

A' 1 hora da tarde é aberta a sessão do congresso.

O Sr. Presidente até hontem lamentava que só a lavoura do café se fizesse representar nesse congresso, sendo aliás certo que a lavoura do assucar conta estabelecimentos de summa importancia na provincia do Rio de Janeiro, entre outros o engenho central, montado em Macahé a esforços de uma grande familia merecedora por todos os titulos da maior consideração. Foi, portanto, com o mais vivo prazer que hontem á noite recebeu o officio que vai ser lido.

O Sr. 1º Secretario, dando conta do expediente, lê o seguinte:

Officio dos Srs. Dr. João José Carneiro da Silva, Visconde de Araruama, Barão de Ururahy, Dr. Eusebio de Queiroz Mattoso Ribeiro, José Caetano Carneiro da Silva, José Ribeiro de Castro Sobrinho e José Manoel Carneiro da Silva, contendo respostas aos quesitos constantes do programma que o governo offereceu ao congresso.

Dito dos Srs. conselheiro Christiano Benedito Ottoni, Visconde de Prados, tenente-coronel Antonio José Barbosa de Andrade e Lauriano Barbosa de Andrade, representantes dos lavradores da Parahyba do Sul e de Juiz de Fóra, respondendo tambem aos referidos quesitos.

O Sr. Presidente declara que vão a imprimir e que passa-se á discussão dos pareceres.

O Sr. Dr. J. M. de Souza Gonzaga (pela ordem) apresenta um additamento ao periodo do parecer da commissão das tres provincias relativo á organisação de bancos de credito real. O additamento, que manda á mesa, é para que a taxa dos emprestimos á lavoura seja elevada a 8 % e das letras hypothecarias a 6 %, e o prazo da amortisação não exceda de 16 annos.

Justificando esta proposta, observa que da discussão que tem havido no congresso resulta que geralmente se pensa que a lavoura póde obter os capitaes de que precisa a juro barato, de 4 %, e com longa amortisação. E' um engano em que não convém deixal-a, e, correndo o risco de desagradar aos que o ouvem, entendeu o orador ser de seu dever não deixar encerrar os trabalhos do congresso sem levantar um protesto contra tão infundada pretenção.

Quaesquer que sejam os bancos creados para auxiliar a lavoura com os capitaes, de que esta carece, elles não serão senão os intermediarios entre os que precisam desses capitaes e os que os levam aos bancos para dar-lhes emprego: se as vantagens deste não forem sufficientes para chamar os capitaes, nada poderão fazer os estabelecimentos de credito real.

As condições offerecidas no additamento são razoaveis e, sem que se resolva a aceital-as, a nossa lavoura não achará bancos que lhe ministrem os capitaes que solicita. Não sabe do que acontece com os outros generos de nossa lavoura; só tem pratica da de café; esta, se não dá um rendimento de 12 % ao anno, não póde manter-se. sua ruina é immediata, e resulta ou de má direcção, ou de má collocação dos estabelecimentos agricolas.

Ora, desde que a grande lavoura de café não dá menos de 12 % ao anno, é incontestavel que póde aceitar as idéas do additamento que o orador offerece: se erradamente persuadir-se que ha de ter capitaes a 4 % e com uma amortisação lenta, não obterá cousa alguma e continuará nas tristes condições em em que se acha.

Concluindo, pede ao Sr. presidente do conselho que ao retirar-se do congresso, não vá possuido das idéas erroneas que a esse respeito tem sido enunciadas, por que então não conseguirá o governo fundar nem um só banco de credito real em condições de poder auxiliar a nossa grande lavoura.

O Sr. Luiz de Rezende [pela ordem), a proposito do que o Sr. presidente ha pouco disse quando manifestou seu pezar por só estar aqui representando a lavoura do café, observa que no discurso que hontem leu o orador, lamentou que todas as preoccupações fossem só relativas áquella lavoura, deixando-se no esquecimento a do assucar, fumo, etc.

Conclue declarando que não é só lavrador de café, mas tambem de assucar, assim como o Dr. Paes Leme, a quem ainda espera ouvir a respeito das difficuldades com que luta este importante reino da nossa industria agricola.

O Sr. Christiano Ottoni depois que ouvio o illustre cidadão inglez os meios de obter trabalhadores asiaticos, o modo de tratal-os, as vantagenes que tem tirado outros paizes, depois que ouvio a bellissima exposição dos lavradores de canna do municipio de Campos, entendeu ser pouca deferencia da sua parte para com os lavradores que lhe fizeram a honra de o escolher para seu representante o conservar-se completamente silencioso.

Occupa-se com a necessidade de braços e especialmente com os chins.

O cidadão inglez tratou só de provar que a vantagem de tal colonisação estava no salario baixo; mas reconheceu que é da indole daquelles trabalhadores retirarem-se depois de algum tempo e não se fundirem com a população.

Dá graças a Deus, por esse facto, por que não comprehende como esses homens nos possam vir abastardar.

Tem duvidas ácerca do salario baixo. Duas ou tres vezes o governo imperial facilitou a introducção de um certo numero desses trabalhadores, e em um dos relatorios apresentados á camara pelo ministro da agricultura Manoel Felizardo de Souza e Mello, se dizia que todas essas tentativas foram infelizes.

Lembra que o director da Companhia de Mucury disse a respeito desses homens, que não tinha idéa de vicio hediondo que elles não cultivassem.

E' bem claro que se para esses homens irem para Ceylão, é preciso dar 10 ou 12 % por cabeça ao agente, para elles virem para o Brasil, essa porcentagem não será inferior a 25 ou 30 %.

Apoia-se em varias estatisticas e nos relatorios do Sr. Dr. Nicoláo Moreira, para combater a importação de *coolies*. Recorda que a Australia, para evitar a entrada delles, estabeleceu o imposto de 10 libras sterlinas por cabeça e lançou pesadas imposições sobre o fumo e o opio, sem os quaes elles não podem passar.

Falla na falta de medidas que acompanhassem a lei de 28 de setembro e conclue pronunciando-se pelos meios indirectos quanto á colonisação. Adopte o governo medidas adiantadas, que permittam a cada um adorar o seu Deus como entender, e que estabeleçam a igualdade de direitos.

O Sr. Paes Leme, respondendo ao orador precedente, defende a colonisação chineza. Narra minuciosamente o que observou quando fez uma viagem á California, onde encontrou chins muito robustos e aceiados. Faz observar, entretanto, que o espirito da commissão não é pedir colonisação chineza, e só receber os chins como jornaleiros e como meio de transição.

Falla do estado de abandono da cultura da canna, e pede a attenção dos poderes publicos para essa industria, sendo que uma das primeiras necessidades é a reforma das tarifas.

Põe termo ás suas observações, propondo que se forme o Club da Lavoura. (Apoiados.)

O Sr. Galdino Pinheiro (pela ordem) declara julgar a materia bastante elucidada, e por isso se abstem de tomar tempo á casa.

O Sr. Angelo Thomaz do Amaral falla em nome do municipie do Itaborahy.

Se a reunião do congresso nobilita a lavoura, honra o Sr. presidente que estabeleceu o principio do governo da nação pela nação.

Tratará succintamente dos quatro pontos — braços, viação, instrucção e credito. Tambem já teve os seus devaneios a respeito da alta instrucção agricola e como presidente de uma provincia fundou uma escola agricola.

Segue o conselho do conde de Cavour — todas as industrias que dependem do conhecimento da chimica, physica, mechanica, etc., não tiveram escolas praticas. A Escocia nunca teve uma escola agricola. E' entretanto advogado da instrucção elementar.

Quanto a braços declara que divide a immigração em espontanea e solicitada. A espontanea está a cargo do governo, que deve modificar a legislação de maneira que o colono venha voluntariamente. A solicitada deve ficar entregue á iniciativa individual.

Não comprehende bem o alcance da idéa — descentralisação de capitaes. O capital ha de descentralisar-se, mas quando o municipio tiver autonomia. Pede ao governo que dê andamento a duas propostas que estão em seu poder para a creação de bancos e que resolvem perfeitamente a questão. Pede melhoramentos e reformas na legislação relativa á viação publica, e conclue fazendo um appello aos lavradores para que levantem a municipalidade e se façam representar na representação nacional, cassando o seu mandato áquelle que o falsear. [Apoiados.]

A's quatro horas e meia interrompem-se os trabalhos, que continuam dez minutos depois.

O Sr. Braziel levanta-se sómente para fazer uma proposta.

Tendo-se dito que uma das causas da falta de dinheiro da lavoura era a concurrencia do governo, propõe que o governo, tomando em consideração as disposições da lei de 1875, e examinando as leis respectivas á divida fundada. faça convergir as apolices á creação de um banco de emissão.

Desenvolve largamente o seu pensamento e conclue depois de confirmar as opiniões manifestadas da primeira vez que fallou.

O Sr. Souza Lima, pela ordem, propõe o encerramento dos trabalhos. (Apoiados.)

O Sr. Alvares da Silva propõe que se lance na acta um voto de reconhecimento e louvor ao Sr. presidente pela iniciativa que tomou. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Lacerda Werneck diz que, quando o honrado presidente estabeleceu as bases do programma, e declarou na condição 9.ª que o congresso poderia nomear uma commissão permanente para em debate particular com S. Exc. tratar das questões mais importantes, acredita que S. Exc. pensava que. sendo muitos e variados os assumptos submettidos á consideração do congresso, renhida seria a discussão e desencontradas as opiniões Mas desde que tudo estava feito e as quatro provincias convocadas se abraçaram em um sincero e cordial amplexo, desde que o accordo é perfeito — precisa-se braço, credito, instrucção e viação —, parece-lhe desnecessaria a nomeação da commissão. (Apoiados.)

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS CASTELLÃS DE NESLE

POR

MOLE' GENTILHOME

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 172)

IV

A SURPREZA

— Não sei se foi realmente um rapto aquillo; eu entretanto entreguei-me aos conselhos e á direcção d'um velho amigo da minha familia. Vi-me presa n'um quarto, só, sem comida, sem ninguem; e quasi morta de fome e de desespero consegui fugir para casa de meu tio. O pobre velho, porém tinha fallecido. e Gastão, depois de saber da violencia, que me fizeram, partio não sei para onde, e nunca maisvoltou. Devorada de inquietações e de funestos presentimentos pela sua sorte, resolvi-me a escrever á senhora duqueza de Vintimille, porque sabia, por ter ouvido dizer a meu primo, que ella era muito sua amiga. Pedi perdão á senhora duqueza da minha ousadia, e suppliquei-lhe que me desse noticias de Gastão. A senhora duqueza não só me perdoou o meu atrevimento, mas até mandou á casa da cerca de Saint-Jacques, onde estou agora com minha madrinha, um criado, avisando-me de que viesse esta noite ao seu palacio, para me encontrar com...

— Com o seu primo, com o seu noivo, não é assim?

— De certo.

— Mas já vê que a duqueza enganou-a, porque em lugar de encontrar Gastão Dauriac, como esperava. encontra-me a mim.

— Ao senhor cavalleiro de Saint-Real! Pois não foi o acaso?...

— Não foi o acaso não, menina, eu recebi uma carta, igualmente escripta pela duqueza, que me avisava do mesmo modo para eu não faltar a esta noite aqui, e á mesma hora, em que lhe recommendou que viesse ao maldito palacio de Nesle.

— Mas... não posso comprehender... Para que serve essa mentira? Que interesse póde ter a senhora duqueza em me enganar? Gastão, nesse caso, não vem aqui esta noite?

— Gastão Dauriac sahio de Paris em serviço da duqueza, e só voltará amanhã.

— Oh! meu Deus! que querem então de mim nesta casa? Senhor cavalleiro de Saint-Real, explique-me.

— Não ha tempo para isso. Prevejo alguma infamia. Mas agora, Margarida, já que a Providencia permittio que a encontrasse, diga-me o nome do scelerado, que abusando da sua fraqueza e da sua innocencia a raptou..

— Oh! não o accusemos, senhor cavalleiro de Saint-Real; as ultimas palavras pronunciadas por meu tio moribundo, livram-n'o de todas as suspeitas. Ha na violencia, que me fez, um segredo que ainda não pude comprehender, mas que o futuro descobrirá. Laripalière era muito nosso amigo; fez de certo o que devia fazer; e quando voltar, porque desappareceu tambem sem deixar vestgios nenhuns, ha de justificar-se do seu extraordinario procedimento.

— Mas que me diz, Margarida? Foi Laripaliére quem a raptou?

— Conhece-o?

— Não, Margarida, não conheço, respondeu Saint-Real, estremecendo involuntariamente... E depois, prestando o ouvido, accrescentou afflicto: Que tumulto é este? Que risadas? Vem ahi gente; saiamos, saiamos depressa.

Era tarde.

Os dous batentes da porta principal da galeria acabavam de se abrir de par em par, e a multidão alegre e ruidosa precipitava-se offegante de riso para o meio das duas naves da esplendida sala.

O movimento confuso, vertiginoso, era contido apenas pela duqueza de Vintimille, que dava ainda o braço ao elegante cavalleiro mascarado, cujo nome escapara singularmente aos porteiros do palacio de Nesle.

— Mais moderação, [illegible] senhores, dizia a duqueza rindo [illegible] que tenham paciencia. A minha casa não é grande, como o palacio de Marly, ou de Versailhes, o que me causa grave pena, porque me vejo obrigada a vir para esta galeria, afim de que os meus amigos respirem mais á vontade.

— Não foi V. Exc. a primeira que teve tão feliz lembrança, acudio o marquez de Souvré; o cavalleiro de Saint-Real já cá estava, ha muito.

— E' verdade, disse com a voz agitada e tremula o cavalleiro mascarado, que dava o braço á duqueza; o senhor Saint-Real teve o cuidado de nos prevenir: e não me admira porque me parece que está em boa companhia.

Margarida escondeu o rosto nas mãos. Saint-Real balbuciou algumas palavras sem nexo.

— Mas, na verdade, cavalleiro, proseguio o mancebo mascarado, que dava o braço á duqueza, fez muito mal, guardar assim para si só o perfume desses formosos cabellos negros, e o doce esplendor desses bonitos olhos..

— Senhor, disse gravemente Saint-Real, não sei quem é, nem desejo sabel-o; mas ha de conceder-me que lhe pergunte o motivo porque faz semelhante supposição.

— Eu não supponho nada, cavalleiro; passo tranquillamente, olho, e tiro as minhas illações; nem mais nem menos. E' natural.

— Mas juro-lhe, senhor .. acudio o cavalleiro, juro-lhe...

— Oh! nós conhecemos os seus principios, respondeu, interrompendo-o, o mancebo mascarado; principios d'austeridade imperturbavel e de moral antiga. O cavalleiro costuma ser o campeão da virtude das mulheres... E' um thema sobre o qual discreteia com rara habilidade, só comparavel ao engenho dos poetas, glosando mottes. Chega, ás vezes, o ser eloquente no elogio da honestidade de varias donzellas e *donzellas varias*, e nem me admira que acredite firmemente na castidade da sua amante.

Nós, porém, que somos credulo, cavalleiro, e que temos além disso toda a nossa reflexão e todo o nosso sangue frio, pedimos-lhe que guarde para si os seus juramentos ridiculos, e que se aproveite desta surpreza para ser mais reservado no futuro na distribuição de alvarás de innocencia, e para não exigir tanto respeito e veneração pelas suas burguezas.

A voz do mancebo mascarado era energica e vibrada pela colera; um sussurro de palavras segredadas ao ouvido perpassou em todos os grupos da brilhante assembléa.

O cavalleiro de Saint-Real ficou tão perturbado, que nem póde defender-se.

Succedeu um silencio profundo á estranha reprehensão infligida pelo mysterioso mascara. A turba alegre continuou o seu passeio, espalhando-se nas vastas salas confluentes da galeria.

— Era o rei, murmurou o cavalleiro de Saint-Real.

— Estou perdida! exclamou a donzella, afflictamente.

E desatou a chorar.

— Eu bem dizia, que a sua presença aqui, Margarida, devia ser o resultado d'alguma intriga infernal. Calumniaram-n'a cruelmente, e o meu nome servio de pretexto para a calumnia. Apezar disso, quer ainda aceitar a minha protecção, o meu auxilio?

— Oh! não me abandone, senhor. Qualquer que seja o nome que lhe dão a meu respeito, seja meu protector e meu irmão.

Um quarto de hora depois desta scena, Margarida descia da carruagem de Saint-Real, a poucos passos da casa da cerca de Saint-Jacques, onde habitava interinamente com sua madrinha; e o cavalleiro voltava para o seu palacio, murmurando tristemente:

— Ah! se o cirurgião se não enganou sobre o estado do pobre Laripaliére, e se a horrivel febre que o devora, o não matou já!...

V

CONSPIRAÇÃO A' MESA

Nas graves conjuncturas em que se via a França, o duque de Gesvres, um dos motores mais influentes da conjuração contra o cardeal de Fleury, julgava do seu dever ter sempre mesa franca e aberta para todos os seus cumplices, e discutir os graves interesses do estado entre uma gallinhola guisada e um redovalho frito.

Encontrámos. no dia seguinte ao sarão dado pela duqueza de Vintimille, os duques d'Epernon e de Tremoille e os marquezes de Souvré e de Coigny, assentados commodamente á mesa do illustre fidalgo, cantando com á voz commovida pelas numerosas libações os louvores do seu amphitryão.

Aos primeiros pratos do banquete, fallou-se algum tempo a respeito do cardeal; como era o pretexto official dessas reuniões, não havia remedio senão dizer uma palavra acerca do assumpto melindroso. Depois, a pouco e pouco, os fumos do vinho substituiram as nuvens da politica, passou-se do capitulo sério e grave para o dialogo frivolo, o filiforme, e por fim a chegada do principe de Nivernais veio pôr os convivas á sua vontade, fornecendo-lhes assumpto para mais animada conversação.

— Onde diabo estavas tu esta noite, para faltares ao baile da castellã de Nesle? perguntou o marquez de Souvré ao principe de Nivernais. Notaram a tua falta. A duqueza creio que tomou nota disso. E' preciso que te acauteles.

— A nossa querida duqueza sabia muito bem que eu não podia estar hontem em Paris. Tinha-me encarregado de explorar a estrada d'Issy a Verdun para conhecermos bem o terreno por onde deve ser conduzido o cardeal, depois da emboscada que se lhe prepara. Não era facil a tarefa. Levou-me muito tempo. Cheguei esta manhã, ao meio dia. Mas, houve alguma novidade?

— Cousas extraordinarias, disse o marquez de Souvré; vamos já contar-te tudo. Mais antes de mais nada, bebe.

— P'ra que? não tenho sede.

— Bebe; não ha nada mais absurdo do que conversar sem beber. E' preciso que estejas á altura da nossa alegria, para não ficares humilhado, e sem a scintillação da replica.

— Pois então, enche lá o copo.

— E trata de beber muito para te collocares ao nivel do nosso enthusiasmo. O vinho é o lume do espirito.

— Pois enche lá outro copo; e se não começas a historia, despejo a garrafa antes de dizeres uma só palavra.

— Começo já. Imagina, que esta noite Versailhes não estava em Versailhes, mas em casa da nossa bella duqueza. A castellã quiz ter a satisfação de ver em volta de si todos os seus vassallos, todos os fieis subditos dos seus feudos e suzeranias. Como espera ser rainha de França, representa já o papel da realeza. Meus senhores, permittam-me, a este respeito, uma pequena digressão. Proponho uma saúde á nossa futura rainha; e para não defraudar os direitos de Maria Leczinska, levantarei o copo com a mão esquerda.

Todos applaudiram e todos beberam.

— Continúo, disse o marquez de Souvré. Durante as primeiras horas do baile estavamos, quasi todos, mascarados. Eu gosto muito da mascara. Debaixo do velludo negro, que nos cobre o rosto, ficamos á vontade. temos o ar do mysterio, de phantasmas de outro mundo, e podemos dizer cousas infernaes. E' delicioso. Estavamos mascarados.

— Tu repetes-te, disse o principe Nivernais, abrindo outra garrafa de Champagne.

— Se tu me cortas a palavra, pereo o fio do discurso. Já nem sei onde estava. Que dizia eu? Ah! sim; fazia o elogio da mascara. Pois bem; tratavamos de divertir-nos, ou em grupos masculinos, ou em grupos femininos, com algumas nymphas mysteriosas, que só mostravam as mãos, e a delicada curva do rosto, em que os beijos distillam o mel nas rosas do amor, semeadas de perolas; e a voluptuosa alvura do collo e das espaduas. De repente annuncia-se, que dous intrusos, queriam galgar a escadaria do palacio á viva força, recusando-se a tirar a mascaras e a mostrar o rosto ao cerbero, encarregado da vigilancia da entrada.

Grande balburdia, grande confusão, e a duqueza de Vintimille sahe da sala do baile para voltar logo, conduzindo em triumpho, um cavalleiro perfeitamente mascarado, elegantissimo, vestido como um principe, com certo ar de nobreza extraordinaria, que permittio a dous ou tres de entre nós reconhecel-o por...

— Por Luiz XV, rei de França, acudio o principe de Nivernais, erguendo o copo para provocar uma segunda saúde.

— Psio... Psio... Psio... (Continúa).

Typ. — do *Diario* rua Duque de Caxias

MUTILADO